



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2017

### 1. PREÂMBULO

O município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, Centro, CEP 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 064/2017 de 16/01/2017, no uso de suas atribuições, torna público, a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO O HOSPITAL MUNICIPAL, PSFS, ODONTOLOGIA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, conforme **ANEXO I** deste Edital.

Repartições interessadas: ..... SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Modalidade de licitação: ..... PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de licitação: ..... MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade: ..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO MUNICIPAL Nº. 04/2012 DE 09/01/2012 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Forma de execução: ..... INDIRETA

Data e horário para  
Credenciamento e

Entrega dos envelopes: ..... 22/03/2017 DAS 07:00h ÀS 08:00h (HORÁRIO LOCAL)

Data e horário do Julgamento: ..... 22/03/2017 AS 08:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL)

Local para Credenciamento,  
Entrega dos envelopes e

Julgamento: ..... PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADO NA PRAÇA LEOPOLDINA WILKE, Nº. 19, CENTRO, CEP: 78.560-000, MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

O CREDENCIAMENTO e ENTREGA dos envelopes de PROPOSTAS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO serão recebidos pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio no dia, horário e local descrito acima.

O extrato resumido deste edital será publicado no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/> Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – MT - AMM (Associação dos Municípios de Mato Grosso) e mural da Prefeitura Municipal.

### 2. OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação consiste na REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO O HOSPITAL MUNICIPAL, PSFS, ODONTOLOGIA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, conforme **ANEXO I** deste Edital.

2.2 Os itens relacionados no objeto desta licitação, não serão necessariamente adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são de quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura do Contrato Público e a critério da administração. Fica alertado todos os licitantes,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o referido material. O Município de Porto dos Gaúchos/MT não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município.

**2.3** A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no Edital, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

## **3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO:**

**3.1.** FORA DOS ENVELOPES junto com o CREDENCIAMENTO, deverá a Proponente apresentar 01 (uma) DECLARAÇÃO dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a participação no certame (**poderá ser usado o modelo constante do ANEXO VI (Lei 10.520/02 – art. 4º – inciso VI).**)

**3.2.** Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas pertencentes ao ramo pertinente ao objeto licitado, e que atenda a todas as exigências deste Edital.

**3.3. Não poderão participar do certame:**

**3.3.1.** Empresas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;

**3.3.2.** Empresas que tenham sido declaradas, nos termos do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitarem e de contratarem com os órgãos da Administração Pública;

**3.4. Nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação:**

**3.4.1.** O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, quando for o caso;

**3.4.2.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, quando for o caso;

**3.4.3.** Servidor ou dirigente de órgão ou entidade ou responsável pela licitação.

**3.5. DA PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP):**

**3.5.1** Por força da Lei Complementar nº. 123/2006, as microempresas – ME e as empresas de pequeno porte – EPP, que tenham interesse em participar deste certame terão tratamento diferenciado.

**3.5.2** A condição de ME ou EPP será comprovada mediante apresentação da seguinte documentação (**FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO**):

**a)** Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME e EPP;

**b)** Requerimento e Declaração confirmando que preenche os requisitos da LC 123/2006 e de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, assinada pelo Contador Responsável ou pelo Responsável Legal (**Poderá ser usado o modelo constante no ANEXO IV deste Edital**);

**c) No caso de ME ou EPP com início de atividade no ano-calendário corrente, deverá apresentar DECLARAÇÃO assinada pelo contador responsável ou responsável legal pela empresa, de que a empresa não se enquadra na hipótese do § 10 do Artigo 3º da LC 123/06 (A microempresa e a empresa de pequeno porte que no decurso do ano calendário de início de atividade ultrapassar o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) multiplicados pelo número de meses de funcionamento nesse período estarão excluídas do regime desta Lei Complementar, com efeitos retroativos ao início de suas atividades), (poderá ser usado o modelo constante no ANEXO V deste Edital);**

**3.5.3** Se a participante do certame for ME ou EPP (devidamente comprovada), a documentação de regularidade fiscal poderá ser regularizada após ser declarada a vencedora, ou seja, para a homologação, e posterior contratação, conforme estabelece a LC 123/2006;

**3.5.4** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**3.5.5** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do Art. 43, da LC 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

**3.5.6** Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as ME e EPP;

**3.5.7** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**3.5.8** Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A ME ou EPP mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**b)** Estando presente a ME ou EPP poderá apresentar nova proposta no prazo máximo de 10 minutos, após a classificação preliminar das propostas, sob pena de preclusão;

**c)** A proposta vencedora que for feita verbalmente deverá ser formalizada por escrito em até 01 (um) dia útil, sob pena de desclassificação, preferencialmente em papel timbrado da empresa;

**d)** Não ocorrendo à contratação da ME ou EPP, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**e)** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**f)** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**g)** O disposto no Art. 44 da LC 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

## **4. DO CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)**

A licitante poderá fazer-se presente junto ao Pregoeiro mediante um representante legal (CREDENCIADO), somente conforme instruções abaixo:

**4.1.** Caso o credenciado **seja proprietário ou sócio da empresa**, o mesmo deverá comprovar tal situação, apresentando:

**a)** **Cópia autenticada** do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

**b)** **Cópia autenticada** de documento pessoal com foto.

**4.2.** Caso o credenciado **não seja proprietário ou sócio da empresa**, o mesmo deverá apresentar-se conforme item **5.2.1.** ou **5.2.2.:**

**4.2.1. Carta de Credenciamento (Poderá ser usado o modelo do Anexo III)**, com assinatura reconhecida em cartório de pelo menos um representante legal da empresa, acompanhado de:

**a)** **Cópia autenticada** do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Qualquer outro Documento, que comprove os poderes do credenciante para tal nomeação;

**b)** **Cópia autenticada** de documento pessoal com foto do credenciado.

**4.2.2. Instrumento Público ou Particular de Procuração (Poderá ser usado o modelo do Anexo II)**, com assinatura reconhecida em cartório do OUTORGANTE, onde conceda ao representante (outorgado) poderes legais para representar a Proponente em todos os Atos do Certame, que deverá se apresentar com:

**a)** **Cópia autenticada** do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Qualquer outro Documento, que comprove os poderes do outorgante para tal nomeação (esta cópia é dispensada se na PROCURAÇÃO, constar claramente que o outorgante representa a licitante com pleno e total poderes, inclusive para nomear outros representantes;

**b)** **Cópia autenticada** de documento pessoal com foto do CREDENCIADO (outorgado).

**4.3.** Cada licitante poderá ter apenas um representante ao mesmo tempo.

**4.4.** Cada representante poderá representar apenas uma licitante.

**4.5.** A Carta de Credenciamento, Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverá ser apresentada no prazo estipulado no preâmbulo deste Edital, **fora dos envelopes** de PROPOSTA e HABILITAÇÃO.

**4.6.** A ausência de CREDENCIADO não exclui a licitante do certame, porém a mesma não poderá em hipótese alguma manifestar-se em relação ao Processo Licitatório, em qualquer fase ou forma de recurso, tão pouco ofertar lance, prevalecendo então à proposta do envelope.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

4.7. Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **os poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

5.1 Para participarem do presente certame, os licitantes deverão apresentar na sede do **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, 02 (dois) envelopes distintos, opacos, claramente identificados e devidamente lacrados com cola ou equivalente (não será aceito envelope fechado com grampos ou fitas, ou outrem que venha causar dúvidas na transparência e seriedade do certame), contendo no envelope nº. 01 a "PROPOSTA COMERCIAL" e no envelope nº. 02 os documentos de "HABILITAÇÃO".

5.1.1 Os envelopes deverão ser entregues na data, hora e local especificados no preâmbulo deste, ficando qualquer tolerância a critério exclusivo do Pregoeiro.

5.1.2 Os envelopes deverão ser preenchidos e assinados em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e no que couber, com a Lei 10.520/02 e demais legislações pertinentes, de forma a não apresentar nenhum defeito que possa causar prejuízo à lisura do certame.

(Sugere-se que seja preenchido da seguinte forma):

## 6. DOS ENVELOPES

ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT

### **PROPOSTA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2017

ABERTURA ÀS 08:00 HORAS (horário local) DO DIA 22/03/2017

Praça Leopoldina Wilke, nº. 19 - Porto dos Gaúchos – MT

CEP 78.560-000

ENVELOPE Nº. 02 - HABILITAÇÃO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT

### **HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2017

ABERTURA ÀS 08:00 HORAS (horário local) DO DIA 22/03/17

Praça Leopoldina Wilke, nº. 19 - Porto dos Gaúchos – MT

CEP 78.560-000

Os dois envelopes (Proposta Comercial e Habilitação) deverão conter ainda os dados do licitante suficiente para a perfeita e clara identificação, podendo ser por impressão, carimbo padronizado ou timbre.

(Sugere-se que seja usado o modelo a seguir):

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

CNPJ \_\_\_\_\_ Insc. Est. \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ E-mail (se houver) \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Nome do Responsável (por extenso): \_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## 7. DA PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01):

7.1. O **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA** - deverá conter a **Proposta Comercial** apresentada em 01 (uma) via impressa, redigida mecanicamente e em Língua Portuguesa, **elaborada** em estreita conformidade com o edital, sem emendas, entrelinhas ou rasuras que comprometam a sua essência, sendo datada, assinada e se possível carimbada pelo representante legal da licitante, (Poderá ser usado o modelo constante no **ANEXO VIII**);

7.1.1. A licitante deverá mencionar em sua proposta a **MARCA** e/ou **FABRICANTE** e/ou **LABORATÓRIO** para os itens ofertados se for o caso, e ainda discriminar melhor os itens se houver necessidade.

7.1.2. Poderá Indicar dados bancários (se for o caso), onde será depositado o pagamento das obrigações pactuadas;

7.1.3. Correrão por conta da licitante vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devida a erro ou má interpretação por parte da licitante.

7.1.4. Os preços serão propostos em **Reais (R\$)**, com 02(duas) casas decimais, (**ex.: cem reais = 100,00**) sendo que deverão obrigatoriamente ser escritos em algarismo arábico e o **total geral** deverá ser escrito também por extenso, incluindo os centavos se houver, devendo os mesmos serem fixos e irremovíveis, válidos para serem praticados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, depósitos, descarga (mão-de-obra, alimentos ou qualquer despesa), transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre a execução do objeto desta licitação.

7.1.5. No caso de divergências entre o valor unitário e global, ou entre o valor total por extenso e em numeral, prevalecerá o menor valor;

7.1.6. No caso de propostas que apresentarem mais de uma marca para um único item, ou, se for o caso, fabricante, ao Município reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier.

7.2. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

7.3. Prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias.

7.4. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio **não se responsabilizam** por envelopes enviados via-transportadora ou correios ou qualquer outra forma de transporte, que não chegue a tempo hábil ao local indicado no preâmbulo deste;

7.5. É de total responsabilidade da Proponente qualquer espécie de superfaturamento que eventualmente venha a ser constatado e comprovado em seu favor, em qualquer tempo, sob as penas da Lei.

7.6. **A simples apresentação do ENVELOPE 01 (proposta comercial) corresponderá à indicação, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, do que dispõe o art. 97 da Lei Federal nº. 8.666/93.**

## 8. DA HABILITAÇÃO (Envelope nº 02):

8.1. **FORA DOS ENVELOPES** junto com o **CREDENCIAMENTO**, deverá a Proponente apresentar 01 (uma) **DECLARAÇÃO** dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a participação no certame (**poderá ser usado o modelo constante do ANEXO VI**) (**Lei 10.520/02 – art. 4º – inciso VI**).

8.2. O **ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO** – deverá conter a documentação para a habilitação, em uma via. A documentação deverá ser a seguinte:

8.2.1. **Habilitação Jurídica** (art. 28 da Lei Federal nº. 8.666/93):

a) Registro comercial, para empresa individual (requerimento de empresário).

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores.

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. **Regularidade Fiscal** (art. 29 da Lei Federal nº. 8.666/93):

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); onde a mesma poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal junto a Certidão Negativa de Débito do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Certidão Negativa de Débito Estadual do domicílio e da sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.
- e) Certidão Negativa de Débito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a mesma pode ser retirada no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei nº. 12.440 de 07/07/2011;

g) Certidão Negativa de Protesto, emitida pelo Cartório sede da Licitante;

h) Certificado do CRF (Conselho Regional de Farmácia);

i) Alvará Sanitário ou Autorização de Funcionamento equivalente, expedido pelo Órgão Estadual ou Municipal sede da licitante, responsável pelo Controle Sanitário para fabricação ou comércio de Medicamentos.

**j) Caso a licitante ofereça proposta para medicamentos sujeitos ao controle especial, apresentar a Autorização de Funcionamento da Empresa Especial, de acordo com a Portaria 344/01 do Ministério da Saúde, devidamente em vigor;**

k) No caso de Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Incluído por determinação do Decreto nº 6.204/2007.

### 8.2.3. Qualificação Técnica (art. 30 da Lei Federal nº. 8.666/93):

a) Para confirmação de qualificação técnica das Licitantes o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio ou outrem representante da Administração poderá, a seu critério e sem comunicação prévia, visitar as instalações atuais da proponente, devendo na ocasião serem comprovadas as informações documentais eventualmente solicitadas.

### 8.2.4. Documentação relativa à qualificação econômico-financeira (art. 31 da Lei Federal nº. 8.666/93):

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação do seu registro na junta comercial, que comprovem a boa situação financeira da Licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta (**Lei 8.666/93 – art. 31 – inciso I**);

b) A comprovação de boa situação financeira da licitante será feita de forma objetiva, através do cálculo dos índices contábeis a seguir (**Lei 8.666/93 – art. 31 – §5º**):

ILG (Índice de Liquidez Geral)

$ILG = (AC+RLP)/(PC+ELP)$ , onde o resultado deverá ser **maior ou igual a 1,00**

ILC (Índice de Liquidez Corrente)

$ILC = (AC/PC)$ , onde o resultado deverá ser **maior ou igual a 1,00**

ISG (Índice de Solvência Geral)

$ISG = AT/(PC+ELP)$ , onde o resultado deverá ser **maior ou igual a 1,00**

Onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**NOTA 01:** Os índices **ILG**, **ILC** e **ISG** deverão ser apresentados preferencialmente em papel timbrado e devidamente calculado e assinado pelo contador responsável, ou responsável legal pela licitante.

**NOTA 02:** **No caso de ME ou EPP com início de atividade no ano-calendário corrente, deverá apresentar DECLARAÇÃO assinada pelo contador responsável ou responsável legal pela empresa, de que a empresa não se enquadra na hipótese do § 10 do Artigo 3º da LC 123/06 (A microempresa e a empresa de pequeno porte que no decurso do ano calendário de início de atividade ultrapassar o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) multiplicados pelo número de meses de funcionamento nesse período estarão excluídas do regime desta Lei Complementar, com efeitos retroativos ao início de suas atividades), (poderá ser usado o modelo constante no ANEXO V a este Edital);**

**NOTA 03:** **Se a Proponente for optante do Simples Nacional, não será obrigada a apresentar o BALANÇO PATRIMONIAL e os cálculos dos índices acima, porém deverá apresentar uma Declaração elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, solicitando a dispensa do mesmo, (poderá ser usado o modelo constante no ANEXO VII deste Edital)**

c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física (**Lei 8.666/93 – art. 31 – inciso II**);

## 8.2.6. Outras Comprovações

8.2.6.1. Para cadastramento interno ou atualização cadastral, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação de seus sócios ou seu proprietário:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do, CPF;
- c) Cópia do Título Eleitoral;
- d) Cópia do Comprovante de Residência.
- e) Numero do PIS/PASEP do sócio representante ou proprietário.
- f) Alvará de funcionamento expedido pelo Município sede (**Lei 8.666/93 – art. 30 – inciso I**);

## 8.3. Disposições Gerais da Habilitação

8.3.1. Os documentos exigidos como comprovação de regularidade fiscal somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior à data marcada para o julgamento do certame.

8.3.2. Os documentos emitidos através da Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade.

8.3.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas da original, salvo quando a situação não exigir.

8.3.4. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.3.5. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

8.3.6. Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

8.3.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, poderá o Pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006.

8.3.8. Poderá o Pregoeiro declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.

8.3.9. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

8.4. O Pregoeiro poderá suspender a sessão para melhor exame e avaliação dos documentos apresentados, se julgar necessário.

8.5. Se todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro **poderá** fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

## 9. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

- 9.1. A licitação será processada e julgada em observância da Lei nº 10.520/02 e suas alterações.
- 9.2. A abertura dos envelopes de “Proposta” e “Habilitação” será realizada no horário, data e local especificado no preâmbulo deste, onde se lavrará ata circunstanciada do certame.
- 9.3. Recomenda-se que todos os interessados em participar da licitação estejam no local indicado pelo menos 15 minutos antes do horário determinado para sua abertura.
- 9.4. A participação de representante de qualquer Licitante dar-se-á mediante a prévia entrega de documento hábil, conforme estabelecido neste Edital.

**9.5. Na hipótese de não haver expediente no dia fixado, os eventos ficam transferidos para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o horário e o local preestabelecidos.**

9.6. Aberto o 1º (primeiro) envelope não será aceito nenhum documento referente àquele processo.

**9.7. Serão inabilitadas as empresas que:**

- a) Não atenderem as condições estabelecidas neste Edital;
- b) Não apresentarem, no todo ou em parte, a documentação solicitada neste Edital, ou apresentá-la com vícios ou defeitos substanciais que dificultem o seu entendimento.
- c) Apresentarem cópias simples sem as originais dos documentos para autenticação ou apresentá-las com falhas, rasuras ou dados que forem ilegíveis;
- d) Deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital ou que estiverem em desacordo com o mesmo.

9.8. A inabilitação da empresa importa na exclusão desta, da fase subsequente do processo licitatório;

9.9. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (**Lei Federal 10.520/93 – art.4º – inciso XVIII**);

9.9.1. Caso haja a interposição de recurso, abre-se o prazo recursal conforme estipula a Lei Federal nº. 10.520/02, onde exclui-se o dia do começo e inclui-se o dia do vencimento, e os envelopes não abertos, serão rubricados pelos presentes e ficarão sob a guarda do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, acondicionados em invólucro, devidamente fechados, para serem abertos em data a ser marcada oportunamente pelo Pregoeiro.

**9.10. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:**

- a) Contiverem omissões, rasuras, entrelinhas ou forem ilegíveis;
- b) Não atenderem as exigências deste Edital;
- c) Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

9.11. Ultrapassada a fase de Proposta e abertas as Habilitações, não cabe desclassificar Licitantes por motivo relacionado à Proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento, bem como não poderão eles desistir de suas Propostas, a não ser por motivo justo, decorrente de fato superveniente, e aceito pelo Pregoeiro.

9.12. É facultado ao Pregoeiro solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da proposta ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério, desde que não acarrete alteração do valor global e dos prazos da proposta.

9.13. O julgamento das propostas será objetivo, de acordo com os critérios previamente estabelecidos neste edital e em observância aos artigos 43, 44, 45 e 46 da Lei nº 8.666/93, sendo considerada vencedora a proposta que obtiver a melhor classificação as diretrizes fixadas pela Lei de Licitações e suas alterações e Lei Federal 10.520/02.

9.14. No julgamento das propostas será considerado o menor preço por item de cada licitante.

9.15. Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, conforme disposto no artigo 3º, §2º e artigo 45, §2º e §3º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9.16. Não tendo sido interposto recurso ou tendo havido a sua desistência ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, o Pregoeiro emitirá o resultado final do julgamento.

9.17. À vista do resultado final e Adjudicação do Pregoeiro e após sua apreciação pelo órgão competente, os autos seguirão para homologação e assinatura da Ata de Registro de Preços, e se for o caso, do Contrato Público.

**10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO**

10.1. Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**10.2.** A convocação dos fornecedores pelo Município será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**10.3.** O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas neste Edital.

**10.4.** Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

**10.5.** Os Serviços serão autorizados mediante ordem de Serviço emitido pelo município de Porto dos Gaúchos/MT, onde constará data, horário e tipo de Serviço a ser executado, devendo o mesmo ser atendido rigorosamente dentro do prazo limite;

**10.5.** A entrega dos produtos será de forma **FRACIONADA** conforme a necessidade da administração e de inteira e total responsabilidade da Licitante Vencedora, nas dependências do **prédio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT**, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, ou em **qualquer unidade pertencente ao município**, sem qualquer custo adicional.

## **11. A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA NOS PRAZOS ABAIXO, A CONTAR DA DATA DA SOLICITAÇÃO:**

**a)** Lotes 01 e 02 -----**RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS** ----- no prazo não superior a 07 (sete) dias.

**11.1.** Se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos produtos por parte da CONTRATADA, será feito no mesmo prazo da entrega, a contar da notificação, sob pena de rescisão contratual.

**11.2.** Todos os produtos devem ser de primeira qualidade, com garantia, com selo da ANVISA, com embalagem não danificada e prazo de validade não inferior a 06 (SEIS) Meses, salvo exceções claras e aceitas pela administração.

**11.3.** Além da entrega nos locais indicados pela Administração, deverá a Licitante Vencedora também descarregar e armazenar os produtos nos locais indicados pelo servidor responsável, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados aos mesmos, bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.

**11.4.** Quando da entrega, a Licitante Vencedora se obriga a substituir ou repor o produto dentro do prazo estipulado neste Edital, quando:

**a)** Houver embalagem danificada ou fora dos padrões normais de qualidade, decorrente de um processo de empacotamento e acondicionamento inadequados, qualidade inferior das caixas de papelão ou por más condições de transporte, carga ou descarga.

**b)** O registro em cada embalagem não coincidir com o registrado externamente.

**c)** Os produtos estiverem em desacordo com as especificações;

**d)** Data de fabricação/prazo de validade estiverem em desacordo com o Edital;

**e)** Quando do total da entrega houver diferentes datas de validade.

**11.5.** Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido neste edital ou em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

**11.6.** Não serão aceitos na entrega, produtos de **MARCA** e/ou **FABRICANTE** diferente daquelas constantes na(s) proposta(s) da(s) vencedora(s).

## **12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**12.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Finanças do referido Município, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto da presente licitação.

**12.1.1.** Durante a vigência do Contrato, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**12.2.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato e iniciar outro processo licitatório.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 620/2016 de 13/12/2016 – LOA/2017, conforme segue:

Órgão:----- **05 – Secretaria Municipal de Saúde**  
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde  
Função:----- 10 - Saúde  
Sub-Função:----- 301 – Atenção Básica  
Programa:----- 0019 – PAB Atenção Básica  
Projeto Atividade:----- 2 091 – Desenvolvimento das Ações do PSF  
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo

Órgão:----- 05 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde  
Função:----- 10 - Saúde  
Sub-Função:----- 301 – Atenção Básica  
Programa:----- 0019 – PAB Atenção Básica  
Projeto Atividade:----- 2 092 – Manutenção do Programa da Saúde Bucal  
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo

Órgão:----- 05 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde  
Função:----- 10 - Saúde  
Sub-Função:----- 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa:----- 0056 – MAC Assistência PPI  
Projeto Atividade:----- 2 135 – Manutenção do Hospital Municipal  
Elemento de Despesas:----- 3390.32.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita

Órgão:----- 05 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde  
Função:----- 10 - Saúde  
Sub-Função:----- 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa:----- 0056 – MAC Assistência PPI  
Projeto Atividade:----- 2 135 – Manutenção do Hospital Municipal  
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo

Órgão:----- 05 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde  
Função:----- 10 - Saúde  
Sub-Função:----- 303 – Suporte Profilático e Terapêutico  
Programa:----- 0021 – assistência Farmacêutica  
Projeto Atividade:----- 2 110 – Farmácia Básica  
Elemento de Despesas:----- 3390.32.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita

## 14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação e respeitada à ordem de classificação, será formalizada a Ata de Registro de Preços.

14.2. Homologada a licitação o Município de Porto dos Gaúchos/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, convocará a Proponente vencedora para, no prazo de 05 (cinco) dias, assinar a Ata de Registro de Preços, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**14.3.** Salvo motivo justificado e aceito pelo Município de Porto dos Gaúchos /MT, através do Pregoeiro Oficial, o licitante decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, se não comparecer ao local, na data e horário designados para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

**14.4.** Na assinatura da Ata, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante sua vigência.

**14.5.** Caso o licitante vencedor não faça a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos de habilitação e feita a negociação, assiná-la, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais.

**14.6.** A critério da Administração Municipal, a Ata de Registro de Preços poderá ser encaminhada à empresa vencedora através de serviço postal, fax, correio-eletrônico, ou outro meio disponível, devendo a empresa vencedora atestar seu recebimento no mesmo prazo indicado na cláusula 17.2.

**14.7.** Firmada a Ata de Registro de Preços entre o licitante vencedor e Município de Porto dos Gaúchos /MT, seus signatários passarão a denominar-se: Fornecedor Registrado e Órgão Gerenciador, respectivamente.

**14.8.** A Ata poderá ser firmada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente munido, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identificação do(s) licitante(s) vencedor(es).

**14.9.** Ao firmar a Ata, o Fornecedor Registrado, quando solicitado pelo Órgão Gerenciador, obriga-se a entregar os produtos a ele adjudicados.

**14.10.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

**14.11.** As prestações ou contratações adicionais não poderão exceder ao limite estabelecido no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 - 25% (vinte e cinco por cento).

## 15. DAS SANÇÕES

**15.1.** Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções (artigo 87 da Lei Federal 8.666/93):

**I** - advertência;

**II** - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor;

**III** - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado;

**IV** - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Porto dos Gaúchos/MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**V** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

**VI** - Na hipótese da Licitante ser multada, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou qualquer outro tipo de cobrança legal ou cobrada judicialmente.

**VII** - Poderão ser aplicadas todas as sanções conjuntamente, garantida a prévia defesa no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**VIII** - A sanção estabelecida no item V é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**16.1.** Deverá ser apresentado FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

a) Toda a documentação relacionada ao CREDENCIAMENTO;

b) **DECLARAÇÃO** exigida nos subitens 4.1 e 8.1. (Poderá ser usado o modelo do **ANEXO VI**)

c) Toda documentação que comprove o enquadramento da licitante na categoria de ME, EPP e/ou Outra Categoria que se beneficie do que estabelece a Lei Complementar 123/06.

**16.2.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.3.** A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

**16.4.** Uma vez iniciada a sessão não serão admitidas à licitação as participantes retardatárias.

**16.5.** Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato.

**16.6.** Só terão direito a usar a palavra, apresentar reclamações ou recursos, o Pregoeiro com sua Equipe de Apoio ou os Representantes das Licitantes que estejam devidamente credenciados.

**16.7.** Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4 e em papel timbrado da empresa licitante.

**16.8.** O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações do Município de Porto dos Gaúchos/MT, no horário das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis.

**16.9.** Integram este Edital:

**Anexo I:** -----Termo de Referência

**Anexo II:** -----Modelo de Procuração

**Anexo III:** -----Modelo de Credenciamento;

**Anexo IV:** -----Modelo de Requerimento dos Benefícios da Lei 123/06;

**Anexo V:** -----Modelo de Declaração para ME e/ou EPP referente ao §10, art. 3º da Lei 123/06;

**Anexo VI:** -----Declaração de que recebeu e concorda com o Edital e demais Documentos relacionados e ainda da inexistência de Impedimento Legal de Licitar.

**Anexo VII:** -----Modelo de Declaração da Dispensa do Balanço Patrimonial;

**Anexo VIII:** -----Modelo para apresentar a Proposta de Preço;

**Anexo IX:** -----Minuta da Ata de Registro de Preços;

**Anexo X:** ..... Minuta do Contrato;

**16.10.** O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços no montante de até 25% do valor inicial atualizado do CONTRATO conforme artigo 65, §1º da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei 9.648/98.

**16.11.** A presente contratação rege-se-á pela Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Federal nº. 10.520/02, juntamente com as normas de direito público, e desde então fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas deste Edital o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto dos Gaúchos/MT, 16 de Março de 2017.

HELIELSON TEODORO ALVES

**Pregoeiro Nomeado**

**Portaria nº 064/2017**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## ANEXO I

### TERMO DE REFÊNCIA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2017**

#### 1. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO O HOSPITAL MUNICIPAL, PSFS, ODONTOLOGIA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

2. A licitante **NÃO ESTÁ** obrigada a propor preço em todos os itens.

3. O objeto está dividido em lotes, onde as propostas serão julgadas item a item, vencendo a menor delas, desde que atenda todas as condições do Certame.

LOTE 1 - MEDICAMENTOS DESTINADOS A MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) CONFORME A LEI COMPLEMENTAR 147/2014						
Item	Código	Código TCE - MT	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário
1	29645	10318-7	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMP UNID	COMPRIMIDO	90000	R\$ 0,03
2	30258	288835-1	AGULHA DESC 25X7	UNIDADE	20000	R\$ 0,15
3	29647	15512-8	ALBENDAZOL 400MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,84
4	29648	148936-4	ALBENDAZOL 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL/FRASCO 10ML (UNID)	FRASCO	1000	R\$ 1,60
5	20389	170627-6	ALCOOL 70% 1000 ML (ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 INPM DESIFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS).	FRASCO	1400	R\$ 5,26
6	29650	10612-7	ALOPURINOL 100 MG CPR	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,10
7	31139	262206-8	AMBROXOL 15MG - SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100ML	FRASCO	1000	R\$ 2,12
8	31140	262207-6	AMBROXOL 30MG - SUSPENSAO ORAL FRASCO COM 100ML	FRASCO	1000	R\$ 2,12
9	29652	10617-8	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7000	R\$ 0,08
10	29653	175757-1	AMOXICILINA 500MG - CPR. - CAIXA 500 UNIDADE	COMPRIMIDO	40	R\$ 140,00
11	29654	288108-0	AMOXICILINA 50MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL/FRASCO C/ 60ML	FRASCO	2000	R\$ 6,70
12	29657	157906-1	ATENOLOL 50MG - CPR	COMPRIMIDO	35000	R\$ 0,11
13	29659	146615-1	AZITROMICINA 500 MG CPR	COMPRIMIDO	2000	R\$ 1,00
14	29655	262215-7	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,09
15	29656	28422-0	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7000	R\$ 0,04
16	29663	187242-7	BISACODIL 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,22
17	29670	10814-6	CAPTOPRIL 25MG CPR	COMPRIMIDO	120000	R\$ 0,06
18	29675	127036-2	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO - UNIDADE	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,30
19	29674	149441-4	CARVEDILOL 6,25MG CPR	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,30
20	29682	21590-2	CINARIZINA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,25



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

21	29697	226172-3	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,09
22	29706	50414-9	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,10
23	19310	47260-3	COMPLEXO B 2 ML INJ	AMPOLA	4000	R\$ 1,34
24	29856	10339-0	DICLOFENACO SODICO 75 MG 3 ML INJ	AMPOLA	2600	R\$ 0,94
25	30319	27902-6	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE	UNIDADE	120	R\$ 5,80

## LOTE 2- MEDICAMENTOS E INSUMOS EM GERAL

Item	Código	Código TCE - MT	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário
1	30253	92675-2	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100 UNIDADES	PACOTES	230	R\$ 4,83
2	9839	116552-6	ABRIDOR DE BOCA MOLT (INFANTIL)	UNIDADE	10	R\$ 217,69
3	27752	180386-7	ABRIDOR DE GESSO HENNING 27CM 0002 ABC	UNIDADE	2	R\$ 352,44
4	29630	154743-7	ACEBROFILINA 25MG/5 ML 120 PEDIATRICO - VIDRO	FRASCO	24	R\$ 18,25
5	31143	154744-5	ACEBROFILINA 50MG/5ML	FRASCO	24	R\$ 4,12
6	31144	154744-5	ACETILCISTEINA 40MG/5ML 120 ML XAROPE ADULTO	FRASCO	20	R\$ 32,44
7	29628	10325-0	ACICLOVIR 200MG CPR	COMPRIMIDO	1500	R\$ 0,58
8	29629	312838-5	ACIDO ACETILSALICILICO 81MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,84
9	29818	10323-3	ACIDO ASCORBICO 100ML/ML 5MLSOLUÇÃO INJETÁVEL (VITAMINA C)	AMPOLA	2000	R\$ 1,06
10	29646	64255-0	ACIDO FOLICO 5MG. CPR	COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,06
11	24614	398183-5	ACIDO FOSFORICO 37% C/ 3 SERINGAS E 3 PONTEIRAS DE 2,5 ML CADA	PACOTE	50	R\$ 4,99
12	29633	281296-7	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG	COMPRIMIDO	120	R\$ 3,45
13	27655	20487-0	ACIDO TRANEXAMICO 5 ML INJ	AMPOLA	300	R\$ 3,02
14	31145	198572-8	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS COM VITAMINAS A E E. FRASCO COM 100 ML - LOCAO OLEOSA	FRASCO	36	R\$ 13,02
15	31147	39113-5	ADESIVO DENTAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE	UNIDADE	30	R\$ 56,12
16	31146	135841-3	ADESIVO SINGLE BOND 4 ML FOTOPOLIMERIZAVEL	UNIDADE	30	R\$ 84,90
17	27753	14496-7	AFASTADOR FARABEUS EXTRA GRANDE 20 X 180 MM 0499 ABC	UNIDADE	2	R\$ 34,83
18	8828	254769-4	AGUA DESTILADA 10ML INJ	AMPOLA	5600	R\$ 0,29
19	22350	224907-3	AGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000 ML EMBALADA EM FRASCO CONTENDO 1000ML, ANTISEPTICO LOCAL	FRASCO	14	R\$ 6,00
20	30254	199835-8	AGULHA DESC 40 X 12	UNIDADE	3000	R\$ 0,14



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

21	30256	191506-1	AGULHA 13X4.5 (26G ½)DESC.C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: COR MARRON AGULHA HIPODERMICA FABR. COM POLIMEROS ESPEC. FORMULADOS PRA ESTE FIM, MONTADAS EM MAQUINAS TOTALMENTE AUTOMATIZADAS. O CANHÃO PERMITE CONEXÃO PERFEITA NAS SERINGAS DE BICO SLIP OU LOK, APRES. COM COD. DE CORE UNIV. CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, PERMITINDO UM DESLIZE SUAVE E PERFEITO. ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	2500	R\$ 0,09
22	30259	199834-0	AGULHA 25X8.0 (21G) ESTERIL DESCARTAVEL COM ADAPTADOR DE SEGURANCA	UNIDADE	20000	R\$ 0,15
23	30257	149317-5	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5	UNIDADE	5500	R\$ 0,09
24	25776	339281-3	AGULHA DESCARTÁVEL PARA CANETA DE INSULINA 0,23MM X 4 32G	UNIDADE	2000	R\$ 2,60
25	9686	78189-4	AGULHA GENGIVAL DESC. CURTA 30 G - CX 100 UNID	CAIXA	10	R\$ 39,40
26	9684	140335-4	AGULHA GENGIVAL DESC. EXTRA-CURTA 30G CX C/100 UND	CAIXA	10	R\$ 39,40
27	9685	395931-7	AGULHA GENGIVAL DESC. LONGA 30 G CX C/ 100 UNIDADES	CAIXA	10	R\$ 39,40
28	28194	154728-3	AGULHA PARA RAQUE ANESTESIA 23G	UNIDADE	100	R\$ 9,90
29	28193	56493-1	AGULHA RAQUI SPINAL Nº22 GAX3,5 C/PONTA TIPO QUINCKE SEM IMPERFEIÇÕES 1 LINHA AGULHA DE PONTA QUINCKE COM DESIGN QUE PROPORCIONA VELOCIDADE NO ETORNO DO LIQUIDO E MELHOR FLUXO DO AGENTE ANESTÉSICO. O ENCAIXE CANHÃO / ESTILETO ORIENTA POSICIONAMENTO ADEQUADO DO BISEL E FIXA O ESTILETO EVITANDO DESLOCAMENTO DURANTE A PUNÇÃO, CANHA TRANSLUCIDO QUE PROPORCIONA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO LIQUOR , ESTILETE AJUSATDO A AGULHA REDUZ POSSIBILIDADE DE REMOÇÃO DE TECIDOS DURANTE A PINÇÃO LATEX FREE	UNIDADE	50	R\$ 9,90
30	29312	414875-4	AGULHAS DESCARTÁVEIS PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO	UNIDADE	10000	R\$ 0,53
31	3322	41338-8	ALAVANCA SELDIN RETA	UNIDADE	5	R\$ 35,99
32	29324	43264-6	ALAVANCAS DE BANDEIRINHA DIREITA	UNIDADE	5	R\$ 35,49
33	29325	43264-7	ALAVANCAS DE BANDEIRINHA ESQUERDA	UNIDADE	5	R\$ 35,49
34	18110	281144-8	ÁLCOOL GEL LÍQUIDO 1 LITRO	FRASCO	500	R\$ 24,39
35	17964	154449-7	ÁLCOOL IODADO 1000ML	FRASCO	24	R\$ 10,08
36	29649	200896-3	ALENDRONATO DE SODIO 70MG- COMP- UNID	COMPRIMIDO	3000	R\$ 3,20
37	30262	191563-0	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G - FIBRA 100% ALGODÃO/ MACIO E ABSORVENTE (1º LINHA) - ROLO	UNIDADE	90	R\$ 13,60
38	27937	18456-0	ALGODAO ROLETE ISENTO DE AMIDO E CLORO Nº 2 COM 100 UNID PESO LIQUIDO 32G PCT	UNIDADE	300	R\$ 10,61
39	29292	164838-1	ALIMENTO NUTRICIONAL COMPLETO FONTE DE PROTEÍNAS - 100 % CASEINATO DE CÁLCIO E SÓDIO OBTIDO DO LEITE DE VACA FONTE DE CARBOIDRATOS - 100 % MALTODEXTRINA FONTE DE GORDURAS - 48% TCM; 43% ÓLEO DE CANOLA; 5% MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E 4% LECITINA DE SOJA. FONTE DE FIBRAS - 15 G/L; 59% GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA E 41% FIBRA DE SOJA RELAÇÃO CALORIA NÃO-PROTEICA/GN: 156:1 OSMOLALIDADE: 390 M0SM/KG DE ÁGUA FORMAS DE APRESENTAÇÃO: TETRA SQUARE 1 L E SISTEMA FECHADO 1 L	UNIDADE	100	R\$ 42,82



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

40	30266	112858-2	ALMOTOLIA PLASTICA BICO RETO 500 ML ALMOTOLIA DE PLASTICO BICO RETO, CAPACIDADE PARA 500ML, COMPOSTA DE 3 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA; CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLASTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXIVEL, BISNAGA INTEIRICA, AMBAR (ESCURA), COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIAME- TRO REGULAR EM TODA EXTENSAO: BICO CONFECCIONADO EM PLASTICO FLEXIVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO; ROSQUEADOR CON- FECCIONADO EM PLASTICO RIGIDO PROVIDO DE ROSCA, PROPORCIONANDO PERFEI- TO ENCAIXE DE BISNAGA: TAMPA CONFECCIONADA EM PLASTICO RIGIDO: AJUDA: AMBAR = ESCURO, UTILIZADA PARA LIQUIDOS QUE SOFREM COM A LUZ (PVPI - IODOPOVEDONA), ETC.	UNIDADE	30	R\$ 3,56
41	30265	20783-7	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA - COR ÂMBAR, CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO RETO, CAPACIDADE DE 250ML	UNIDADE	70	R\$ 2,91
42	29651	17784-9	ALOPURINOL 300 MG CPR	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,20
43	31148	192003-0	AMICACINA 100MG 2 ML INJETÁVEL	AMPOLAS	400	R\$ 1,38
44	31158	262140-1	AMICACINA 500MG 2ML INJ (DISPENSADO AMOSTRA)	AMPOLA	100	R\$ 2,90
45	29636	161376-6	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML	AMPOLAS	200	R\$ 0,88
46	29691	46282-9	AMIODARONA CLORID 200MG COMPR UNID	COMPRIMIDO	7000	R\$ 0,62
47	29637	153006-2	AMIODARONA 150MG-3 ML-INJ - AMPOLA (DISPENSADOS AMOSTAR)	AMPOLA	100	R\$ 2,72
48	29692	10746-8	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO - UNIDADE	COMPRIMIDO	50000	R\$ 0,06
49	29641	192038-3	AMPICILINA 500MG	COMPRIMIDO S	360	R\$ 0,75
50	18121	135086-2	AMPICILINA 500MG INJETÁVEL	FRASCO AMPOLAS	400	R\$ 40,70
51	29638	170611-0	AMPICILINA SODICA 1GR INJETAVEL S/ DILUENTE FRASCO-AMPOLA	FRASCO AMPOLAS	2000	R\$ 10,41
52	29640	149092-3	AMPICILINA SUSP 250 MG 60ML - VIDRO	FRASCO	24	R\$ 7,69
53	29327	238230-0	ANESTÉSICO - CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% COM VASOCONSTRICTOR CX C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML	CAIXA	30	R\$ 132,10
54	27882	26936-0	ANESTÉSICO - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR CX C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML	CAIXA	15	R\$ 49,39
55	31149	59906-9	ANESTESICO CLOR. LIDOCAINA 2% C/ HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 0,04MG/ML CX C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML	CAIXA	30	R\$ 49,30
56	30559	98862-6	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% COM VASOCONSTRICTOR CX C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML	CAIXA	30	R\$ 79,60
57	30560	81498-9	ANESTESICO ODONTOLOGICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO CONSTRICTOR CX C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML	CAIXA	15	R\$ 79,60
58	31150	188626-6	ANESTESICO TOPICO 200 MG/G	POTE	30	R\$ 6,80
59	31159	410164-2	ANTISSÉPTICO BUCAL 500ML.	FRASCO	30	R\$ 9,67
60	27742	75459-5	APARELHO DE INALAÇÃO 1 SAÍDA	UNIDADE	4	R\$ 217,50
61	31151	5037-7	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO (ANGULADO/CURVO)	UNIDADE	5	R\$ 7,45
62	22319	195155-6	APLICADOR GINECOLOGICO DESCARTAVEL	UNIDADE	1000	R\$ 1,35
63	31152	42935-7	APLICADOR ODONTOLÓGICO, P/ CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, AÇO INOXIDÁVEL, CABO CURTO, SIMPLES, PONTA RETA	UNIDADE	5	R\$ 7,45



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

64	31160	178976-7	ASPIRADOR DE SECREÇÕES, PARA USO EM REDE CANALIZADA DE OXIGÊNIO. CORPO DE METAL CROMADO FRASCO DE 500ML DE VIDRO, BOTÃO DE CONTROLE DE ASPIRAÇÃO.	UNIDADES	2	R\$ 113,09
65	31267	191940-7	ATADURA GESSADA TIPO GIRO INGLES 100% ALGODÃO 10 CM X 3 M(1 LINHA) ATADURAS GESSADAS SÃO ELABORADAS UTILIZANDO UMA FORMULAÇÃO ESPECIAL E MINUCIOSO CONTROLE DE QUALIDADE; É UM RIGOROSO PROCEDIMENTO QUE CONSISTE EM IMPREGNAR UNIFORMEMENTE O GESSO UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLES 100% ALGODÃO E POSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO, SÃO INDICADOS PARA QUALQUER TIPO E TAMANHO DE IMOBILIZAÇÃO, ONDE A FIXAÇÃO RÁPIDA E FUNDAMENTAL COMO POR EXEMPLOS FATURAS OSSEAS LESÕES MUSCULARES E OUTRAS.	UNIDADE	120	R\$ 3,98
66	30274	191941-5	ATADURA GESSADA TIPO GIRO INGLES 100% ALGODÃO 15 CM X 3 M(1 LINHA) ATADURAS GESSADAS SÃO ELABORADAS UTILIZANDO UMA FORMULAÇÃO ESPECIAL E MINUCIOSO CONTROLE DE QUALIDADE; É UM RIGOROSO PROCEDIMENTO QUE CONSISTE EM EMPREGNAR UNIFORMEMENTE O GESSO UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLES 100% ALGODÃO E POSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO, SÃO INDICADOS PARA QUALQUER TIPO E TAMANHO DE IMOBILIZAÇÃO, ONDE A FIXAÇÃO RÁPIDA E FUNDAMENTAL COMO POR EXEMPLOS FRATURAS OSSEAS LESÕES MUSCULARES E OUTRAS	UNIDADE	120	R\$ 5,70
67	18275	12907-0	ATADURA CREPE 12 CM	UNIDADE	5000	R\$ 1,44
68	30272	93301-5	ATADURA CREPON 5CM C/ 10 UNID	PACOTES	150	R\$ 2,29
69	30269	191790-0	ATADURA DE CREPOM 100%ALGODÃO FIOS DE ALTA TORÇÃO DENSIDADE DE 18 FIOS /CM 10 CM X 1,8MX 4,5M ESTICADA (1 LINHA) 13 FIOS - ATADURA DE CREPE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM DE LARGURA X 1,80M (REOUSO) SENDO 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA), COR NATURAL COM 13 FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	6500	R\$ 0,62
70	30270	251937-2	ATADURA DE CREPON 100% ALGODÃO CRU FIO DE ALTA TORSÃO DENSIDADE DE 18 FIO/ CM 15 CM X 1,8MX 4,5 M ESTÉTICA ( 1 LINHA) 13 FIOS - ATADURA DE CREPE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE LARGURA X 1,80M(REPOUSO) SENDO 4,50 M D PCOMPRIMENTO (ESTICADA), COR NATURAL, COM 12 FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELATICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, INSENTA DE QUALQUER DEFEITO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. DEVERIA CONSTAR NA EMBALAGEM QUE O PRODUTO ATENDE AS NORMAS DA ABNT NBR 14056 COMFORME PORTARIA 106/2003 DO IMETRO.	UNIDADE	6500	R\$ 0,92
71	30271	191795-1	ATADURA DE CREPON 100% ALGODÃO CRU FIO DE ALTA TORSÃO DENSIDADE DE 18 FIO/ CM 20CM X 1,8MX 4,5 M ESTÉTICA ( 1 LINHA) 13 FIOS - ATADURA DE CREPE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE LARGURA X 1,80M(REPOUSO) SENDO 4,50 M D PCOMPRIMENTO (ESTICADA)	UNIDADE	6500	R\$ 1,23
72	30276	251945-3	ATADURA GESSADA 6 CM C/20 UNID	PACOTE	8	R\$ 9,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

73	30275	261012-4	ATADURA GESSADA TIPO GIRO INGLES 100% ALGODÃO 20CM X 4 M (1ª LINHA) ATADURA GESSADA SÃO ELABORADAS UTILIZANDO UMA FORMULAÇÃO ESPECIAL E MINUCIOSAMENTE CONTROLADA DE QUALIDADE; E UM RIGOROSO PROCEDIMENTO QUE CONSISTE EM IMPREGNAR UNIFORMEMENTE O GESSO UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLES 100% ALGODÃO E POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO, SÃO INDICADO PARA QUALQUER TIPO E TAMANHO DE IMOBILIZAÇÃO, ONDE A FIXAÇÃO RÁPIDA E FUNDAMENTAL COMO POR EXEMPLOS FRATURAS OSSEAS LESÕES MUSCULARES E OUTRAS	PACOTE	120	R\$ 9,50
74	31161	388423-6	AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SOB PRESSÃO. DIGITAL COM DISPLAY DE LCD; CAPACIDADE 54 LITROS, CÂMARA EM AÇO INOX, CÂMARA COM 4 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO.	UNIDADE	1	R\$ 14.180,00
75	31153	337966-3	AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA	UNIDADE	1	R\$ 360,00
76	31154	123539-7	AVENTAL DE BORRACHA PLUMBIFERA COM PROTETOR DE TIREOIDE TAMANHO DE 85X60 CM E 0,25MM DE CHUMBO.	UNIDADE	2	R\$ 450,00
77	31155	32014-5	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR DE TIREOIDE ADULTO 75X60	UNIDADE	1	R\$ 450,00
78	31156	268925-1	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR DE TIREOIDE INFANTIL 60X50	UNIDADE	1	R\$ 450,00
79	29658	197266-9	AZITROMICINA 40MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	500	R\$ 5,02
80	27888	61172-7	BABADOR DENTAL DESC COM 3 CAMADAS C/ 100 UNID	PACOTE	50	R\$ 9,99
81	30649	11982-2	BACLOFENO 10MG - UNID - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,16
82	31162	11326-3	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,5 MM	UNIDADE	60	R\$ 1,40
83	31163	11327-1	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,7 MM	UNIDADE	30	R\$ 1,74
84	29662	10787-5	BENZOATO DE BENZILA 25% SUSPENSÃO	FRASCO	700	R\$ 3,98
85	29644	10789-1	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML INJ - AMPOLA (DISPENSADO AMOSTRA)	AMPOLA	100	R\$ 0,84
86	29693	10793-0	BIPERIDENO 2MG CPR	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,31
87	29664	121724-0	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO/CÁPSULA	COMPRIMIDO	5000	R\$ 1,16
88	30277	157825-1	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO	UNIDADE	400	R\$ 5,50
89	30420	196731-2	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL COM ABERTURA DE 50 MM	UNIDADE	5000	R\$ 1,36
90	31157	235058-0	BOMBA DE INFUSÃO PARA MEDICAMENTOS ENDOVENOSO	UNIDADE	1	R\$ 2.900,00
91	22368	179748-4	BROCA 1012HL	UNIDADE	30	R\$ 10,50
92	22376	179749-2	BROCA 1013 (ESFÉRICA)	UNIDADE	30	R\$ 6,99
93	22369	17657-5	BROCA 1013HL	UNIDADE	30	R\$ 10,98
94	22382	40295-0	BROCA 1019	UNIDADE	15	R\$ 7,60
95	29334	182564-0	BROCA 1065	UNIDADE	30	R\$ 6,23
96	22367	20558-3	BROCA 1112	UNIDADE	30	R\$ 3,86
97	22360	182502-0	BROCA 1112F	UNIDADE	10	R\$ 10,98
98	22371	182504-6	BROCA 1112FF	UNIDADE	10	R\$ 10,98
99	22362	227739-5	BROCA 1153FF	UNIDADE	15	R\$ 10,98
100	22383	182505-4	BROCA 1190	UNIDADE	10	R\$ 10,98
101	22372	38720-7	BROCA 2134	UNIDADE	15	R\$ 6,23
102	18286	130531-0	BROCA 2137F	UNIDADE	10	R\$ 6,23
103	22599	254265-0	BROCA 2200	UNIDADE	10	R\$ 10,98



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

104	29340	41967-5	BROCA 3018	UNIDADE	30	R\$ 10,98
105	22356	40729-1	BROCA 3018FF	UNIDADE	10	R\$ 10,98
106	22373	40309-3	BROCA 3118	UNIDADE	30	R\$ 10,98
107	29341	227919-3	BROCA 3145	UNIDADE	30	R\$ 10,98
108	22374	40315-2	BROCA 3168F	UNIDADE	15	R\$ 10,98
109	22404	38699-5	BROCA 3195	UNIDADE	15	R\$ 6,23
110	29343	227932-0	BROCA 4123	UNIDADE	30	R\$ 10,98
111	29344	227933-9	BROCA 4124	UNIDADE	30	R\$ 10,98
112	29345	227935-5	BROCA 4137	UNIDADE	30	R\$ 10,98
113	29346	227936-3	BROCA 4138	UNIDADE	30	R\$ 10,98
114	31164	254272-2	BROCA 4219	UNIDADE	30	R\$ 10,98
115	29348	254273-0	BROCA 4230	UNIDADE	30	R\$ 10,98
116	22603	27974-9	BROCA ENDO Z	UNIDADE	50	R\$ 30,60
117	3622	374890-1	BROCA PONTA DIAMANTADA N 1016 HL	UNIDADE	30	R\$ 10,98
118	9700	38705-3	BROCA PONTA DIAMANTADA N 3168	UNIDADE	15	R\$ 10,98
119	4356	254258-7	BROCA PONTA DIAMANTADA N. 1014HL	UNIDADE	30	R\$ 10,98
120	29827	153172-7	BROMOPRIDA 10 MG 2 ML INJ	AMPOLA	600	R\$ 0,96
121	24620	183123-2	BROQUEIRO COM FUROS PARA BAIXA E ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	10	R\$ 15,34
122	3769	5008-3	BRUNIDOR N. 29	UNIDADE	20	R\$ 10,19
123	3531	5011-3	BRUNIDOR N. 33	UNIDADE	20	R\$ 12,90
124	29825	140475-0	BUDESONIDA 32MCG/DOSE 120 DOSES	FRASCO	500	R\$ 80,00
125	30438	130892-0	BUDESONIDA 3MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	720	R\$ 4,98
126	9429	149958-0	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA SÓDICA 4MG/ML+500MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	4000	R\$ 2,10
127	27515	147650-5	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA SÓDICA 6,67MG/ML + 333,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	1024	R\$ 6,12
128	29668	147649-1	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DAPIRONA SÓDICA 250MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,77
129	29863	77666-1	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML	AMPOLAS	300	R\$ 10,05
130	31165	439728-2	CABO DE BISTURI N. 03	UNIDADE	20	R\$ 8,08
131	16414	356034-1	CABO DE ESPELHO BUCAL	UNIDADE	50	R\$ 3,45
132	31166	42652-5	CALCADOR / CONDENSADOR, AÇO INOXIDÁVEL, WARD, PONTAS DUPLAS, Nº 02, AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	20	R\$ 8,96
133	31255	42652-7	CALCADOR / CONDENSADOR, AÇO INOXIDÁVEL, WARD, PONTAS DUPLAS, Nº 03, AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	20	R\$ 9,00
134	31256	42652-3	CALCADOR / CONDENSADOR, AÇO INOXIDÁVEL, WARD, PONTAS DUPLAS, Nº 04, AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	20	R\$ 9,00
135	31167	255691-0	CALCADOR HOLLEMBACK N. 01	UNIDADE	20	R\$ 10,00
136	30279	238629-1	CAMPO OPERATORIO 45X50 CM C/ 50 UNIDADES	PACOTES	30	R\$ 99,80
137	30280	244515-8	CANULA DE GUEDEL Nº 1 (TAMANHO: 1; TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO: 9,8MMX5,1MM; COMPRIMENTO: 7CM.) (PVC,FLEXÍVEL,POLIPROPILENO)	UNIDADE	10	R\$ 3,75



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

138	30281	244517-4	CANULA DE GUEDEL Nº 2 (TAMANHO: 2; TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO: 10MM X 5,2MM; COMPRIMENTO: 8 CM.) (PVC, FLEXÍVEL, POLIPROPILENO)	UNIDADE	20	R\$ 3,75
139	31168	147072-8	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INOX Nº 00 DIÂMETRO 5MM COMPRIMENTO 2,5CM	UNIDADE	5	R\$ 62,00
140	31169	147070-1	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INOX Nº 1 DIÂMETRO 7MM COMPRIMENTO 3,5CM	UNIDADE	5	R\$ 62,00
141	31170	147071-0	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INOX Nº 2 DIÂMETRO 8MM COMPRIMENTO 4CM	UNIDADE	5	R\$ 62,00
142	31171	385837-5	CANULA PARA TRAQUIOSTOMIA DE PVC PEDIATRICA DESCARTÁVEL S/BALÃO Nº 5,0 MM- SILICONIZADA TERMOSSENSÍVEL, RADIOPACA, DESCARTÁVEL, COM CONECTOR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	5	R\$ 65,00
143	31172	38223-0	CANULA TRAQUIOSTOMIA (PVC) INFANTILS/BALÃO Nº 3,0 (CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMO SENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE, SEM BALÃO, PONTA RETRAÍDA À TRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLOCADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO BRANCO PARA FIXAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE PARA MAIOR PROTEÇÃO, ESTÉRIL. "LÁTEX FREE")	UNIDADE	5	R\$ 65,00
144	27760	180464-2	CAPACETE DE OXIGENAÇÃO PEQUENO (FORMATO CILINDRICO 2,0 LT	UNIDADE	2	R\$ 360,00
145	29671	195784-8	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSP.	FRASCO	500	R\$ 9,00
146	29672	10815-4	CARBAMAZEPINA 200 MG CPR	COMPRIMIDO	18000	R\$ 0,13
147	31174	174065-2	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500MG+400UI CPR	COMPRIMIDO	18000	R\$ 0,60
148	31175	199108-6	CARRINHO DE COLETA DE LIXO COM RODINHAS	UNIDADE	1	R\$ 59,38
149	31176	256721-0	CARRINHO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO GRANDE	UNIDADE	2	R\$ 366,00
150	30328	89324-2	CAT GUT SIMPLES 1 C/ 24 UNID	CAIXAS	6	R\$ 165,00
151	30327	170649-7	CAT GUT SIMPLES O C/ 24 UNID	CAIXAS	6	R\$ 165,00
152	30282	28061-9	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	UNIDADE	500	R\$ 1,03
153	30286	28062-0	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	UNIDADE	1500	R\$ 1,25
154	30283	28061-6	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	UNIDADE	500	R\$ 1,03
155	30284	28061-7	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	UNIDADE	1000	R\$ 1,03
156	30285	28061-8	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	UNIDADE	1000	R\$ 1,20
157	30287	154831-0	CATETER TIPO OCULOS	UNIDADE	200	R\$ 1,31
158	29676	264617-0	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) 500MG CÁPSULA/COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40000	R\$ 0,85
159	29677	288567-0	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSAO ORAL FR	FRASCO	1500	R\$ 9,00
160	29828	232690-6	CEFALOTINA 1GR INJ E.V S/ DILUENTE FRASCO-AMPOLA ( DISPENSADO AMOSTRA)	FRASCO AMPOLAS	2000	R\$ 4,02
161	29829	167279-7	CEFEPIME CLOR. 1GR INJ FRASCO-AMPOLA	FRASCO AMPOLAS	200	R\$ 2,25
162	29830	10832-4	CEFTRIAXONA 1 GR E.V INJ S/ DILUENTE FRASCO-AMPOLA	FRASCO AMPOLAS	3000	R\$ 3,69
163	29831	41039-0	CEFTRIAXONA 1G I.M	FRASCO AMPOLAS	1000	R\$ 2,25
164	29832	154360-1	CEFTRIAXONA 500MG I.M	FRASCO AMPOLAS	200	R\$ 17,79
165	29833	22557-6	CEFTRIAXONA 500MG I.V	FRASCO AMPOLAS	600	R\$ 5,40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

166	29678	274631-0	CETOCONAZOL XAMPU 2% FRASCO DE 100ML	FRASCO	3000	R\$ 8,20
167	29679	153161-1	CETOPROFENO 100 MG E.V INJ FRASCO-AMPOLA	FRASCO AMPOLAS	5000	R\$ 5,44
168	29681	244700-2	CILOSTAZOL 100 MG CPR.	COMPRIMIDO	3000	R\$ 1,27
169	31260	40454-1	CIMENTO ODONTOLÓGICO, FOSFATO DE ZINCO, PÓ + LÍQUIDO, CONJUNTO COMPLETO	UNIDADE	30	R\$ 11,99
170	27896	224616-3	CIMENTO PROVISÓRIO (TIPO COTOSOL) É UM MATERIAL DE PREENCHIMENTO, DE ENDURECIMENTO QUÍMICO, COM COLORAÇÃO SEMELHANTE A DO DENTE, RADIOPACO, PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS. É UM CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO / SULFATO DE ZINCO E É DESTINADO PARA APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM CURTO PRAZO (PARA SER UTILIZADO POR NO MÁXIMO 1 A 2 SEMANAS).	UNIDADE	30	R\$ 22,00
171	18148	46322-1	CIMETIDINA 300 MG 2 ML INJ	AMPOLA	1500	R\$ 1,46
172	29683	10852-9	CINARIZINA 75MG CPR	COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,80
173	30571	28421-1	CIPROFIBRATO 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9000	R\$ 0,80
174	29694	10854-5	CIPROFLOXACINA 500MG CPR	COMPRIMIDO	18000	R\$ 0,30
175	29836	172350-2	CIPROFLOXACINO 200MG 100ML INJ (BOLSA)	BOLSA	300	R\$ 37,90
176	29684	41960-5	CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	18000	R\$ 0,65
177	30288	117661-7	CLAMPS UMBILICAL ESTERIL EM PVC DESC.(PRENDEDOR PARA CORDÃO UMBILICAL ESTÉRIL) : CONFECCIONADO EM CORPO ÚNICO COM MATERIAL PLÁSTICO ESPECIAL, RESISTENTE E ATÓXICO, ANTI-ALERGÊNICO E APIROGÊNICO, FORMATO E SISTEMA DENTADO TIPO PINÇA EM "V", COM BORDAS ARREDONDADAS NÃO TRAUMÁTICAS, DUPLAMENTE SERRILHADAS PARA EVITAR VAZAMENTOS QUANDO EM USO, APRESENTANDO SISTEMA DE TRAVAMENTO E LACRE DEFINITIVO COM FECHO PLÁSTICO INVIOLÁVEL.	UNIDADE	200	R\$ 0,54
178	29686	18347-4	CLONAZEPAM 0,5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9000	R\$ 0,15
179	31257	11946-6	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GTS UNID	FRASCO	20	R\$ 9,10
180	29849	10783-2	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,19
181	30443	173359-1	CLORAFENICOL 1G	FRASCO AMPOLAS	500	R\$ 4,59
182	29838	47557-2	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10 ML INJ	AMPOLA	200	R\$ 0,39
183	31177	227398-5	CLORETO DE SODIO 20% 10ML INJ	AMPOLA	200	R\$ 1,60
184	31080	11134-1	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG	AMPOLAS	50	R\$ 16,10
185	30431	398622-5	CLOREXIDINA AGUOSA 0,2% DERMO SUAWE 1000 ML CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% 1000ML , E UMA LOCAO HIGIENICA DIARIA DA PELE INTIMA DE HOMENS E MULHERES. CONTENDO INGREDIENTES ATUANTES NAS SITUAÇOES QUE EXIGEM COMPLEMENTACAO DO ASSEIO CORPORAL, CONFERE SUAVIDADE NA APLICACAO DIARIA NOS ORGAOS GENITAIS EXTERNOS, OFERECENDO PREVENCAO RAPIDA E SEGURA CONTRA PROLIFERACAO DE ODORES OCASIONAIS.	FRASCO	24	R\$ 11,81
186	29834	277058-0	CLORIDRATO CETAMINA 50MG/ML 10ML	FRASCO AMPOLAS	50	R\$ 65,00
187	29820	23731-0	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1500	R\$ 0,36
188	30569	169156-2	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 2MG/ML XAROPE	FRASCO	40	R\$ 13,07
189	27665	288351-1	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL - USO TÓPICO	TUBO	200	R\$ 2,45



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

190	29696	200613-8	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6000	R\$ 2,00
191	31179	39002-0	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML 4ML	AMPOLAS	50	R\$ 1,34
192	29915	16123-3	CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO 100MG +HESPERIDINA COMPLEXO 50MG + ACIDO ASCÓRBICO 50MG	COMPRIMIDOS	600	R\$ 0,48
193	29846	261826-5	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 10MG + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 1MG 10ML	FRASCOS	6	R\$ 8,75
194	29708	193886-0	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150MG RETARD COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6000	R\$ 4,01
195	29710	235420-9	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,10
196	29688	149218-7	CLORPROMAZINA 100MG COMP UNID	COMPRIMIDO	300	R\$ 0,30
197	18154	261883-4	CLORPROMAZINA 25 MG INJ 5ML	AMPOLA	200	R\$ 1,62
198	8863	10878-2	CLORPROPAMIDA 250MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,53
199	30437	10873-1	CLOZAPINA 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1080	R\$ 0,29
200	29916	164358-4	COLAGENASE C/ CLORANFENICOL 0,6U + 0,01G/G POMADA 30GR.	TUBO	1300	R\$ 17,00
201	30289	175767-9	COLAR DE RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE. ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR BRANCA , SUPORTE MENTONIANO , ABERTURA PARA ANALISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA TAMANHO G	UNIDADE	5	R\$ 26,25
202	30291	175766-0	COLAR DE RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE. ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR BRANCA , SUPORTE MENTONIANO , ABERTURA PARA ANALISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA TAMANHO M	UNIDADE	5	R\$ 26,25
203	30292	175764-4	COLAR DE RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE. ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR BRANCA , SUPORTE MENTONIANO , ABERTURA PARA ANALISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA TAMANHO P	UNIDADE	5	R\$ 26,25
204	30293	175761-0	COLAR DE RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE. ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR BRANCA , SUPORTE MENTONIANO , ABERTURA PARA ANALISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA TAMANHO PP	UNIDADE	5	R\$ 26,25
205	29712	38256-6	COLCHICINA 0,5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	R\$ 4,18
206	27812	192954-2	COLETOR DE URINA INFANTIL MENINA	UNIDADE	1000	R\$ 0,46
207	27813	192955-0	COLETOR DE URINA INFANTIL MENINO	UNIDADE	1000	R\$ 0,46
208	30294	157013-7	COLETOR UNIVERSAL 80 ML	UNIDADE	5000	R\$ 1,47
209	29354	11334-4	COLGADURA	UNIDADE	150	R\$ 4,00
210	30295	66476-6	COMADRE AÇO INOX	UNIDADE	5	R\$ 173,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

211	21733	47229-8	COMPLEXO B COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60000	R\$ 0,39
212	16536	388354-0	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS, 100% ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE, ESPECIALMENTE TRATADO PARA FINS CIRURGICOS E CURATIVOS EM GERA, COR BRANCA ALVEJADA, ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE E/ OU ETO E RAIOS GAMA, ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTO DE IMPUREZAS, COM DOBRAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTREMIDADE (NÃO MPODERA TER FIOS SOLTOS) URDUIME DE 13 FIOS DE ALGODÃO POR CM2 DIMENSÕES DE 7,5 X 7,5CM, DIMENSÕES DA COMPRESSA ABERTO DE 15X30 CM, USO PARA ABSORVIÇÃO DE SANGUE E SECREÇÕES LIQUIDAS NO ATO CIRURGICO, CORTADA E DOBRADA EM TAMANHOS UNIFORMES E PRÉ DETERMINADOS PARA CONSUMO, DE FORMA ORGANIZADA QUE FACILITE O MANUSEIO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO NUMERO DE LOTE E DE FABRICAÇÃO, PROCEDENCIA, NOME E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, COMFORME EXIGIDOS NA LEI FEDERAL N°.8.078/90, ART° 31 DO CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DECRETO LEI 79.094/77 DO MS ACONDICIONADA EM PACOTES PLASTICOS COM 500 (QUINHENTOS) UNIDADES, PESO POR UNIDADE DE 1,0 GRAMAS - PESO DA EMBALAGEM COM 500 UNIDADES - 500 GRAMAS COMFORME ABNT 13843. (APRESENTA AMOSTRA NA SUSPENSÃO) APRESENTA PESO IGUAL OU SUPERIOR A 500GR	PACOTE	1400	R\$ 16,58
213	15612	375532-0	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 9 FIOS COM 500 UNIDADES: APRESENTAÇÃO: COMPRESSAS DE GAZE COM DIMENSÕES DE 7,5CM X 7,5CM, COM DENSIDADE DE 9 FIOS POR CM2, PACOTE COM 500 UNIDADES. PRODUZIDAS COM ABSOLUTAS NORMAS DE HIGIENE. TODAS SUAS DOBRAS SÃO FEITAS PARA DENTRO EVITANDO O DESPRENDIMENTO DE FIOS. COM 500 UNIDADES	PACOTE	400	R\$ 16,58
214	9830	399384-1	CUNHA DE MADEIRA C/ 100 UNID - TAMANHOS VARIADOS	PACOTE	20	R\$ 7,17
215	31186	113693-3	CURATIVO ADESIVO REDONDO POS COLETA- CAIXA COM 500 UNIDADES	CAIXA	4	R\$ 18,90
216	29356	35170-9	CURETA CIRÚRGICA Nº87	UNIDADE	5	R\$ 40,00
217	18263	4980-8	CURETA PERIODONTAL Nº 17-18	UNIDADE	5	R\$ 45,00
218	29714	200172-1	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	110	R\$ 13,00
219	18019	154451-9	DERGEMANTE 1000ML	FRASCO	36	R\$ 14,35
220	30296	305688-0	DESCARTEX 13 LT	UNIDADE	300	R\$ 5,20
221	31188	199814-5	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NAO CRITICOS A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIO DE 5º GERACAO- BLEND DE MOLECULAS DE 2º GERACAO (CLORETO DE BENZALCONIO) E 4º GERACAO (CLORETO DE DODECILDIMETILSMONIO) 19,71% P/P E PHMB (CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO- BIGUANIDA) 0,765 % P/P, COMPATIVEL COM SUPERFICIES EM ACRILICO, ACO INOXIDAVEL, FERRO GALVANIZADO, ALUMINIO, LATAO, BORRACHA E SILICONE, GALAO 5 LITROS	FRASCO	26	R\$ 166,40
222	29357	251374-9	DETERGENTE ENZIMATICO NEUTRO GOLD 1000 ML 3M (FORMULA ESPECIAL C/ 5 ENZIMAS E TENSOATIVOS QUE GARANTEM A EFICACIA DA LIMPEZA (DETERGENTE A BASE DE ENZIMAS UTILIZADOS NAS OPERAÇÕES DE LIMPEZA, REMOVENDO RESÍDUOS ORGÂNICOS EM EQUIPAMENTOS, ARTIGOS E INSTRUMENTO MEDICO HOSPITALARES)	FRASCO	30	R\$ 26,37
223	29716	25521-1	DEXAMETASONA 0,1% COLÍRIO - SUSPENSÃO OFTÁLMICA	FRASCO	500	R\$ 48,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

224	31258	12795-7	DEXAMETASONA 1MG/ML+ SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 6000 UI/ML	FRASCO	12	R\$ 10,39
225	29732	48049-5	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML	AMPOLAS	800	R\$ 0,60
226	29717	151926-3	DEXAMETASONA CREME 10GR 0,1% TUBO	TUBO	5000	R\$ 1,50
227	29759	287992-1	DEXCLORFENIRAMINA MAL - 0,4MG/ML - 100 ML XAROPE	FRASCO	6000	R\$ 1,78
228	29854	153239-1	DIAZEPAN 10MG 2 ML INJ	AMPOLA	800	R\$ 1,06
229	29855	149226-8	DIAZEPAN 10MG CPR	COMPRIMIDO	25000	R\$ 0,06
230	22443	48355-9	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% FRASCO 100 ML COMPOSIÇÃO BÁSICA: DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA, SUFACTANTE VOLÁTIL E ÁGUA DEIONIZADA	FRASCO	50	R\$ 11,81
231	31189	370698-2	DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA 0,12% FR 250ML SOLUÇÃO BUCAL ( PERIO GARD)	FRASCO	30	R\$ 25,80
232	29720	10336-5	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,14
233	29859	11930-0	DIMENIDRINATO , CLOR. DE PIRIDOXINA, GLICOSE, FRUTOSE DL EV 10 ML INJ	AMPOLA	400	R\$ 4,49
234	29860	147645-9	DIMENIDRINATO, CLOR DE PIROXINA B 6 1ML I.M INJ	AMPOLA	200	R\$ 2,45
235	20047	10875-8	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,60
236	16878	199811-0	DIPIRONA MONOIDRATADA 1G 2ML INJ	AMPOLA	5000	R\$ 1,60
237	29723	287779-1	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG CPR	COMPRIMIDO	60000	R\$ 0,12
238	29724	14356-1	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	2000	R\$ 2,10
239	30307	335925-5	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRA VENOSA (ESCALPE) Nº 19 ESTÉRIL	UNIDADE	500	R\$ 0,27
240	30298	17105-0	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 5	UNIDADE	100	R\$ 1,98
241	30299	17107-7	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 6	UNIDADE	100	R\$ 1,50
242	29715	243212-9	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG COMPRIMIDO (DEPAKOTE 500MG)	COMPRIMIDO	1080	R\$ 1,25
243	20960	243212-9	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500MG COMPRIMIDO (DEPAKOTE ER 500MG)	COMPRIMIDO	7000	R\$ 3,15
244	29858	10803-0	DOPAMINA 5 MG/ML 10 ML INJ	AMPOLA	100	R\$ 2,32
245	31194	343088-0	DRENO DE KERR Nº 10 (DRENO CIRÚRGICO, TIPO DE KERR EM 'T', MATERIAL LÁTEX ATÓXICO, TAMANHO Nº10, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.)	UNIDADE	4	R\$ 16,50
246	31195	343086-3	DRENO DE KERR Nº 14 (DRENO CIRÚRGICO, TIPO DE KERR EM 'T', MATERIAL LÁTEX ATÓXICO, TAMANHO Nº14 8, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.)	UNIDADE	4	R\$ 16,50
247	30300	270435-8	DRENO DE PENROSE Nº 1	PACOTES	4	R\$ 15,36
248	31197	192678-0	DRENO DE SUÇÃO (BIOVACUO) Nº 4,8MM-RESERVATÓRIO 500 ML OU 600 ML, EXTENSÃO EM PVC CRISTAL ATÓXICO, CONECTOR DE 2 VIAS, ESTÉRIL, MEDIDA:4,8MM(3/16)	UNIDADE	2	R\$ 22,38
249	30301	270436-6	DRENO PENROSE Nº 02 ( ESTÉRIL) O DRENO DE PENROSE É CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL E TEM COMPRIMENTO DE 35CM, COM DISPONIBILIDADE DE TAMANHOS DO 1 AO 4. ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, É EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. INDICADO PARA USO EM CIRURGIAS QUE ACUMULEM LÍQUIDOS, INFECTADOS OU NÃO. DEVE SER OBSERVADO E MOBILIZADO EM INTERVALOS DE 12 HORAS.	UNIDADE	120	R\$ 17,00
250	24457	84502-7	ELETRODO DESCARTAVEL PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA C/ GEL - DESCARTAVEL, COM ADESIVO DE ADERÊNCIA EFICIENTE PARA APLICAÇÕES DE LONGA DURAÇÃO. - CAPA PLÁSTICA QUE MANTÉM A UMIDADE DO GEL. - FABRICADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE - GEL SÓLIDO DE CLORETO DE POTÁSSIO PROTEGIDO CONTRA RESECAMENTO POR UM ANEL PLÁSTICO.(DISPENSADO AMOSTRA)	UNIDADE	2000	R\$ 1,20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

251	29760	12916-0	ENALAPRIL 10MG CPR	COMPRIMIDO	18000	R\$ 0,08
252	29761	190336-5	ENALAPRIL 20MG CPR	COMPRIMIDO	36000	R\$ 0,08
253	31199	154802-6	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG INJETÁVEL AMPOLA	AMPOLA	250	R\$ 19,00
254	27678	162001-0	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML	AMPOLAS	200	R\$ 7,00
255	30305	370632-0	EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL P/ NUTRIÇÃO/ALIMENTAÇÃO ENTERAL -EQUIPO UTILIZADO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL COM FACILIDADE E SEGURANÇA EM QUALQUER TIPO DE FRASCO/AMPOLA/BOLSA, CONTENDO PROTETOR; CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PERMITINDO O MONITORAMENTO DO FLUXO DA ALIMENTAÇÃO A SER ADMINISTRADA; TUBO FLEXÍVEL DE COLORAÇÃO AZUL EM P.V.C. DE NO MÍNIMO 1,2M DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	1000	R\$ 1,74
256	30303	192951-8	EQUIPO MACROGOTAS PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS FLEXIVEL PINÇA ROLETEC/ INJETOR LATERAL SEM FILTRO (1ªLINHA) DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUCAO, CAMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DO GOTEJAMENTO E FLEXIVEL PERMITINDO PROCEDIMENTO DE LEVE BOMBEAMENTO PARA RETIRADA DE BOLHAS DE AR OU PEQUENAS OBSTRUÇOES CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINCA ROLETE E CONEXAO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO	UNIDADE	8000	R\$ 2,20
257	31200	413159-2	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO-PARA INFUSÃO DE DROGAS E SOLUÇÕES PARENTERAIS. ESPECÍFICO PARA BOMBA DE INFUSÃO, COR AZUL MODELO: LF 2001-(EQL PP-LF2001).CAV02	UNIDADE	400	R\$ 3,50
258	30306	137987-9	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SANGUE E DERIVADOS. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SANGUE; CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL SENDO A PRIMEIRA DOTADA DE FILTRO DE SANGUE PARA RETENÇÃO DE COÁGULOS E A SEGUNDA PARA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DE GOTEJAMENTO; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.)	UNIDADE	300	R\$ 3,00
259	30310	17170-0	ESCALP INTRAVENOSO CALIBRE 25G DESCARTAVEL: - CONECTOR PROXIMAL LUER LOCK FÊMEA COM TAMPA ROSQUEÁVEL. - TUBO EM PVC DISTAL ASA EM PVC FLEXÍVEL COLORIDO. CÂNULA TRIFACETADA EM INOX SILICONIZADA. - PROTETOR DE CÂNULA	UNIDADE	4000	R\$ 0,40
260	30311	174708-8	ESCALP INTRAVENOSO CALIBRE 27 G DESC. (AG. PEQUENA)	UNIDADE	1000	R\$ 0,40
261	30308	17166-2	ESCALPE INTRAVENOSO CALIBRE Nº 21 G DESCARTAVEL: - CONECTOR PROXIMAL LUER LOCK FÊMEA COM TAMPA ROSQUEÁVEL. - TUBO EM PVC DISTAL - ASA EM PVC FLEXÍVEL COLORIDO. - CÂNULA (DISPENSADO AMOSTRA)	UNIDADE	900	R\$ 0,40
262	30309	17168-9	ESCALPE INTRAVENOSO CALIBRE Nº 23 G DESCARTAVEL: - CONECTOR PROXIMAL LUER LOCK FÊMEA COM TAMPA ROSQUEÁVEL. - TUBO EM PVC DISTAL - ASA EM PVC FLEXÍVEL COLORIDO. - CÂNULA TRIFACETADA EM INOX SICOLINIZADA. PROTETOR DE CANULA (DISPENSADO AMOSTRA)	UNIDADE	6500	R\$ 0,40
263	29726	200870-0	ESCITALOPRAM, OXALATO DE 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,63



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

264	31201	270974-0	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA - ESCOVA ENDO CERVICAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS MICRO CERDAS EM NYLON, FORMATO LEVEMENTE CÔNICO COM 2 CM DE COMPRIMENTO, NO TOTAL DE 18 CM. AS CERDAS SÃO DISPOSTAS EM APROXIMADAMENTE 13 NÍVEIS PARALELOS DA B	UNIDADE	3000	R\$ 0,30
265	31204	262059-6	ESCOVA CONJUNTO PARA ASSEPSIA ESTERIL COM PVPI: (ESCOVA PLASTICA ESTERIL COM DUPLA FACE, SENDO CONSTITUIDA POR UMA ESCOVA POLIETILENO ACOPLADA PR UMA ESPONJA DE POLIURETANO, SECA, COM PVPI.) (DISPENSADO AMOSTRA)	UNIDADE	1000	R\$ 1,86
266	9827	312136-4	ESCOVA DE ROBSON - FORMATO TUFO CONICA, MATERIA-PRIMA HASTE METALICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR, FINALIDADE PARA CONTRA-ANGULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	30	R\$ 2,60
267	16288	312134-8	ESCOVA DE ROBSON - FORMATO TUFO PLANA, MATERIA-PRIMA HASTE METALICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR, FINALIDADE PARA CONTRA-ANGULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	30	R\$ 1,90
268	27900	36127-4	ESCOVAS PARA LIMPAR BROCA DE AÇO	UNIDADE	5	R\$ 7,40
269	30312	424777-9	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CMX4,5M - IMPERMEÁVEL/ FLEXÍVEL/ 100% ALGODÃO, MASSA ADESIVA DE ZINCO, COR BRANCA	UNIDADE	250	R\$ 8,00
270	20386	229757-4	ESPÁTULA DE AYRE - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	30	R\$ 8,00
271	31206	14079-1	ESPATULA N. 01 (ESPATULA PARA RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL)	UNIDADE	5	R\$ 12,20
272	29371	4994-8	ESPATULA N. 24 (ESPATULA PARA RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL)	UNIDADE	5	R\$ 12,20
273	31207	25124-7	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL E TITÂNIO, DUPLO, Nº 2, APLICAÇÃO DE CÔPOSITOS, COM PONTA ANGULADA, 17 CM	UNIDADE	5	R\$ 8,28
274	31208	30437-0	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 05, INSERÇÃO/APLICAÇÃO DE CÔPOSITOS	UNIDADE	5	R\$ 8,28
275	27745	18045-9	ESPECULO GINECOLOGICO LUBRIFICADO ESTERIL TAMANHO GRANDE: PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS.	UNIDADE	100	R\$ 2,30
276	30314	18042-4	ESPECULO GINECOLOGICO LUBRIFICADO ESTERIL TAMANHO MEDIO: PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL.	UNIDADE	350	R\$ 1,85
277	30313	114755-2	ESPECULO NASAL HARTMANN N 2 5,5 MM	UNIDADE	10	R\$ 111,19
278	30315	18040-8	ESPECULO VAGINAL PEQUENO	UNIDADE	650	R\$ 1,20
279	29370	14064-3	ESPELHO BUCAL Nº 05	UNIDADE	60	R\$ 9,25
280	29727	235401-2	ESPIRONOLACTONA 25 MG CP	UNIDADE	15000	R\$ 0,19
281	29864	63484-0	ESSÊNCIA DE TERBENTINA + SALICILATO DE METILA + CÂNFORA + MENTOL 25G	TUBO	24	R\$ 9,94
282	27682	64889-2	ESSÊNCIA DE TERBENTINA + SALICILATO DE METILA + CÂNFORA + MENTOL 25G SPRAY	SPRAY	24	R\$ 20,56



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

283	29304	105960-2	ESTUFA PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 30 LITROS. DIMENSÕES INTERNAS: 32X31X30 CM. DIMENSÕES EXTERNAS: 54X42X40 CM.	UNIDADE	1	R\$ 2.950,00
284	29841	11038-8	ETILFEDRINA CLORIDRATO 10 MG 1 ML INJ	AMPOLA	100	R\$ 2,00
285	27906	49196-9	EUGENOL LÍQUIDO	FRASCO	10	R\$ 12,90
286	31209	43018-2	EXTRATOR PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, FOICE PONTA MORSE, 0-00, CABO 6 MM	UNIDADE	5	R\$ 10,40
287	31210	43018-3	EXTRATOR PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, FOICE PONTA MORSE, 0-00, CABO 8 MM	UNIDADE	5	R\$ 10,40
288	29917	48453-9	FENITOINA 5% 50MG/ML 5ML	AMPOLAS	100	R\$ 4,82
289	29728	264628-5	FENITOÍNA SÓDICA 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,32
290	29729	199853-6	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,12
291	29867	200173-0	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUCAO ORAL 20ML	FRASCO	10	R\$ 0,16
292	29866	10998-3	FENOBARBITAL SODICO 100MG/ML 2 ML I.M/EV INJ	AMPOLA	150	R\$ 5,10
293	29666	11066-3	FENOTEROL 5MG/ML SOLUÇÃO INALANTE	FRASCO	520	R\$ 4,00
294	29868	10633-0	FENTANILA CITRATO - 0,0785 MG (EQUIVALENTE A 0,05MG DE PENTANILA BASE) 10ML INJ FRASCO/AMPOLA(NÃO PODE SER SO AMPOLA) ( DISPENSADO AMOSTRA PORTARIA 344/1998	UNIDADE	50	R\$ 1,56
295	30317	181153-3	FILME PARA RAO X 18X24 C/ 100 UNID KODAK	CAIXAS	10	R\$ 198,30
296	17808	11893-1	FILME PARA RAO X 24X 30 C/100 UNID KODAK	CAIXAS	10	R\$ 146,88
297	17809	157499-0	FILME PLANO P/ RADIOLOGIA GERAL (RX-V) 35X35 CM (1ª LINHA) DE ÓTIMO CONTRASTE, ALTA SENSIBILIDADE, EXCELENTES TONS DE CINZA E SÃO APTOS AO PROCESSAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICO DE RÁPIDO ACESSO, 60 SEGUNDOS DE SECO A SECO. A PORTARIA Nº 453 DE 1º DE JULHO DE 1998 DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE ESTABELECE O PRAZO DE 1 ANO PARA QUE SEJAM UTILIZADOS EM RADIOGRAFIAS APENAS FILMES SENSÍVEIS AO VERDE E TELAS (ECRANS) INTENSIFICADORAS DE TERRAS RARAS CORRESPONDENTES.	UNIDADE	1500	R\$ 255,62
298	8991	273408-7	FILTRO SOLAR FATOR 50	FRASCO	300	R\$ 30,00
299	29730	19822-6	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6000	R\$ 1,00
300	30326	170648-9	FIO ABSORVIVEL DE CAT GUT CROMADO MARROM, AGULHA CILINDRICA01/2CIRC.3 CM, FIO 75 CM DE COMPRIMENTO Nº3.	UNIDADE	144	R\$ 6,21
301	30323	123261-4	FIO ABSORVIVEL DE CAT GUT CROMADO MARROM, AGULHA CILINDRICA01/2CIRC.4 CM, FIO 75 CM DE COMPRIMENTO Nº0.	UNIDADE	144	R\$ 6,21
302	31262	196055-5	FIO ALGODÃO C/ POLIESTER AZUL "2.0" 75 CM C/ AG 1/2 CIR. CIL.4.0 CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA, OBSTRETICIA) (1 LINHA)	UNIDADE	144	R\$ 2,67
303	30264	193137-7	FIO ALGODÃO "0" C/ POLIESTER AZUL TORCIDO - CLASE II ESTERIL S/AG15X45 CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	144	R\$ 1,67
304	30324	168481-7	FIO CAT GUT CROMADO "1" 75CM C/ AG 1/2 CIR. CIL. 4,0 CM ( FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA, BSTETRICIAL) ( 1 LINHA)	UNIDADE	144	R\$ 6,21
305	30325	177787-4	FIO CAT GUT CROMADO"2.0" 75 CM C/AG 1/2CIR.CIL 4CM (FECHAMENTO GERAL , GENECOLOGIA, BSTETRICIA ) (1LINHA)	UNIDADE	144	R\$ 6,21
306	30329	17362-2	FIO CAT GUT SIMPLES "2.0" (TIPO A) CLASSE IV ESTÉRIL (APARELHO DIGESTIVO), C/AG MR ½ CIRC. CIL 2,5 CM C/ 75 CM COMPRIMENTO.	UNIDADE	144	R\$ 6,08
307	30330	155852-8	FIO CAT GUT SIMPLES "3,0" C/ AG 3CM 1/2 CIR CIL 75CM	UNIDADE	144	R\$ 6,08



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

308	30366	12792-2	FIO DE NYLON MONOFILAMENTO "3.0" 45 CM C/AG 3/8 CIR TRG.3.0 CM ( CUTICULAR) (1 LINHA)	UNIDADE	144	R\$ 2,49
309	29369	35593-4	FIO DE SUTURA DE NYLON 5.0 AGULHA Nº 1,7 - CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	15	R\$ 2,49
310	31211	77780-3	FIO DE SUTURA NYLON 4,0 ATADO AGULHA DE 1/2 CIR DE SECÇÃO TRIANG. 1,5CM -C/ 24UN	UNIDADE	6	R\$ 2,49
311	31212	23394-3	FIO DE SUTURA NYLON 5,0 ATADO AGULHA DE 1/2 CIR DE SECÇÃO TRIANG 1,5CM -CX C/ 24	UNIDADE	6	R\$ 2,49
312	29368	31410-8	FIO DENTAL 100 MT	UNIDADE	10	R\$ 5,25
313	30364	17383-5	FIO NYLON "0" MONOFILAMENTO PRETO CLASSE II ESTÉRIL (CUTICULAR), C/AG CTI 3/8 CIRC. TRG 4,0 CM C/ 45 CM COMPRIMENTO.	UNIDADE	144	R\$ 2,49
314	30365	12793-0	FIO NYLON "2.0" MONOFILAMENTO PRETO CLASSE II ESTÉRIL (CUTICULAR), C/AG CTI 3/8 CIRC. TRG 4,0 CM C/ 45 CM COMPRIMENTO.	UNIDADE	144	R\$ 1,67
315	16582	31858-2	FIO NYLON "4.0" MONOFILAMENTO ORETO - CLASSEII ESTERIL (CUTICULAR),C/ AGULHA CTI 3/8 CIRC. TRG 2,5 CM COM 45CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	144	R\$ 1,67
316	30367	82883-1	FIO NYLON "6.0" MONOFILAMENTO PRETO - CLASSE II ESTERIL (CUTICULAR), C/ AGULHA CTI 3/8 CIRC. TRG 2,0 CM COM 45 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	144	R\$ 2,49
317	30515	426676-5	FITA MICROPORE HIPOALERGENICA 5.0 CM X 10 M -FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA ESTÉRIL É CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. DE FINÍSSIMA ESPESSURA E EXCELENTE FIXAÇÃO, NÃO MACHUCA A PELE AO SER REMOVIDA, SENDO INDICADA PARA CURATIVOS EM REGIÕES DO CORPO COM ALTA SENSIBILIDADE, PRINCIPALMENTE EM CRIANÇAS E IDOSOS. É DE EXCELENTE FIXAÇÃO EM QUALQUER REGIÃO DO CORPO; DE FINÍSSIMA ESPESSURA, SENDO BASTANTE FLEXÍVEL, ALÉM DE SER ESTERILIZADO À RAIO GAMA, OFERECENDO MAIOR GARANTIA NOS PROCEDIMENTOS HOSPITALARES CIRÚRGICOS, ONDE ESTE COMPLEMENTO É NECESSÁRIO.	UNIDADE	300	R\$ 6,50
318	29869	193432-5	FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML	AMPOLAS	300	R\$ 6,68
319	25342	152021-0	FIXADOR RADIOGRÁFICO - FRASCO C/ 475ML	FRASCO	10	R\$ 13,90
320	29731	36411-8	FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA	CÁPSULA	10000	R\$ 0,50
321	9831	375536-3	FLUOR GEL NEUTRO DE 1 MINUTO A 2% DE IONS DE FLUOR, TIXOTROPICO, FRASCO COM 200 ML	FRASCO	20	R\$ 5,67
322	29695	22309-3	FLUOXETINA 20MG COMP UNID CAPSULA	CÁPSULA	25000	R\$ 0,07
323	30322	31840-0	FLUOXOMETRO PARA OXIGÊNIO . CORPO EM LATÃO USINADO E CROMADO . SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA COM ENCOSTO EVITANDO DESGASTES E VAZAMENTO, BRILHA COM ESCALA EXPANDIDA DE 0 A 15L/MIN . ESFERA DE AÇO INOXIDÁVEL, PERMITE LEITURA DE GRANDE PRECISÃO E FÁCIL VISUALIZAÇÃO .	UNIDADE	2	R\$ 115,00
324	9767	270621-0	FORCEPS ADULTO N. 17	UNIDADE	5	R\$ 68,91
325	18282	14046-5	FORCEPS ADULTO N. 18L	UNIDADE	5	R\$ 68,91
326	18280	174136-5	FORCEPS ADULTO N. 18R	UNIDADE	5	R\$ 68,91
327	9766	375370-0	FORCEPS ADULTO N. 69	UNIDADE	5	R\$ 68,91
328	9765	42754-6	FÓRCEPS Nº 151 PEDIÁTRICO	UNIDADE	5	R\$ 68,91
329	18206	41351-2	FORCEPS Nº 65	UNIDADE	5	R\$ 68,91
330	2898	20445-5	FORMOCRESOL (ODONTO) FRASCO C/ 10 ML	FRASCO	10	R\$ 7,25
331	31268	424461-3	FRALDA DESCARTÁVEL EEG INFANTIL	UNIDADE	2000	R\$ 1,86



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

332	18337	313303-6	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EG	UNIDADE	2000	R\$ 0,85
333	18336	304645-1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G	UNIDADE	2000	R\$ 0,80
334	18335	304636-2	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M	UNIDADE	2000	R\$ 0,80
335	18334	193033-8	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P	UNIDADE	2000	R\$ 0,70
336	31261	304637-0	FRALDA DESCARTÁVEL P JUVENIL	UNIDADE	1000	R\$ 1,60
337	18333	252174-1	FRALDAS GERIÁTRICAS EG	UNIDADE	5000	R\$ 1,86
338	18332	252172-5	FRALDAS GERIÁTRICAS G	UNIDADE	5000	R\$ 1,72
339	18331	252171-7	FRALDAS GERIÁTRICAS M	UNIDADE	5000	R\$ 1,72
340	18330	272869-9	FRALDAS GERIÁTRICAS P	UNIDADE	5000	R\$ 1,72
341	30424	150380-4	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML FRASCO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL 300ML FABRICADO EM POLIETILENO ATOXICO. TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO. ALÇA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO. CAPACIDADE: 300 ML. ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE - PRODUTO NACIONAL.	FRASCO	1000	R\$ 1,47
342	30567	93961-7	FUROATO DE MOMETASONA 1MG/G CREME - USO TÓPICO	TUBO	40	R\$ 28,86
343	18192	153235-9	FUROSEMIDA 20MG/ML 2ML INJ AMP	AMPOLA	800	R\$ 0,80
344	29734	149337-0	FUROSEMIDA 40MG CPR	COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,05
345	29735	166088-8	GABAPENTINA 300MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9000	R\$ 1,16
346	27772	414221-7	GANCHO DE GILLIES DELICADO AGUDO ( REFERENCIA R566-18 RICHTER)	UNIDADE	5	R\$ 107,80
347	30332	185398-8	GAZE HIDROFILA TIPO QUEIJO (BOBINA) C/ FIO 100% ALGODÃO 13 FIOS/CM 03 DOBRAS E 8 CAMADAS LARGURA 91CMX91MT ROLO, PESO 1800 A 2100 GRAMAS, SEGUNDO NBR 13841,	UNIDADE	8	R\$ 12,18
348	19037	154345-8	GEL PARA ULTRASSOM 5K GR GEL PARA ULTRASSOM, ECÓGRAFOS E DOPPLERS. REALIZADO TESTE DE SENSIBILIDADE INTRADÉRMICA, MUCOSA VAGINAL E OCULAR. E UM GEL ESPECIALMENTE RECOMENDADO PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA, EM APARELHOS DE ULTRASSONOGRAFIA, ECÓGRAFOS E DOPPLERS.	UNIDADE	5	R\$ 29,70
349	30449	71116-0	GEL PLUS ULTRASOM 1KG	FRASCOS	20	R\$ 8,60
350	29872	262960-7	GENTAMICINA 20MG/ML 1ML INJ	AMPOLA	800	R\$ 1,14
351	31214	262961-5	GENTAMICINA 40MG/ML 1ML INJ	AMPOLA	1500	R\$ 1,13
352	29736	11058-2	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP UNID	COMPRIMIDO	180000	R\$ 0,05
353	8884	11050-7	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	AMPOLA	900	R\$ 0,40
354	29874	97466-8	GLICOSE 50% 10ML INJ ( DISPENSADO AMOSTRA)	AMPOLA	600	R\$ 0,40
355	29737	23726-4	GLIMEPIRIDA 2MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,32
356	29738	101667-9	GLIMEPIRIDA 4MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,46
357	18195	154460-8	GLUCONATO CALCIO 10% 10 ML - INJ (DISPENSADO AMOSTRA)	AMPOLA	100	R\$ 1,16
358	29739	11035-3	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9000	R\$ 0,18
359	29875	11034-5	HALOPERIDOL 5MG/ML 1 ML. AMP (DISPENSADO AMOSTRA)	AMPOLA	100	R\$ 1,35
360	4048	397654-8	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO FR C/ 10ML	FRASCO	10	R\$ 17,64
361	29877	11027-2	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML 5ML	AMPOLAS	100	R\$ 17,00
362	29878	293365-9	HEPARINA SÓDICA 5000/0,25 UI/ML 0,25ML	AMPOLAS	150	R\$ 6,73



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

363	27693	259127-8	HEXAMIDINA, ISETIONATO + TETRACAÍNA CLORIDRATO AEROSSOL 1+ 0,5MG/ML 50ML	FRASCOS	25	R\$ 46,43
364	29879	178913-9	HIDRALAZINA 20MG/ML 1 ML INJ	AMPOLA	200	R\$ 7,06
365	29740	33391-3	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CPR	COMPRIMIDO	180000	R\$ 0,04
366	29799	193544-5	HIDROCORTISONA 100MG INJ S/ DILUENTE FRASCO AMPOLA	FRASCO AMPOLA	600	R\$ 4,50
367	29800	265711-2	HIDROCORTISONA 500 MG S/ DILUENTE FRASCO-AMPOLA	FRASCO AMPOLA	800	R\$ 9,50
368	31215	290911-1	HIDROXIDO DE CALCIO KIT 01 TUBO PASTA BASE 13G, 01 TUBO PASTA CATALISADORA 11G,01 BLOCO DE MISTURA COMPOSIÇÃO HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACA	TUBO	10	R\$ 45,90
369	31216	154384-9	HIDROXIDO DE MAGNESIO + HIDROXIDO DE ALUMINIO 35,6MG + 37MG - SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100ML	FRASCO	700	R\$ 3,38
370	29742	20123-5	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,10
371	29743	195768-6	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR C/ 30ML	FRASCO	3000	R\$ 1,68
372	29744	11017-5	IBUPROFENO 600 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	150000	R\$ 0,10
373	31217	222929-3	IMIPENEM 500 MG E V - INJ FRASCO-AMPOLA	FRASCO AMPOLA	200	R\$ 166,29
374	31218	137988-7	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA IMPERMEÁVEL COM ORIFÍCIOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAÍDAS DE LIQUIDO PELO OUVIDO.	UNIDADE	2	R\$ 180,00
375	31219	135640-2	INDICADOR QUÍMICO VAPOR: (TIRA INDICADORA QUÍMICA INTERNA MULTIPARAMÉTRICA PARA CONTROLE DE PACOTES ESTERILIZADOS A VAPOR) (INDICA SE O VAPOR PENETROU NO PONTO DE COLOCAÇÃO DA TIRA, QUE GERALMENTE É O CENTRO GEOMÉTRICO DO PACOTE). PODE SER UTILIZADO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. O INDICADOR É COBERTO POR UMA SUBSTÂNCIA QUÍMICA QUE MUDA DE COR BEGE CLARO PARA O ESPECTRO DE CORES COMPREENDIDO ENTRE O MARROM ESCURO E O PRETO, QUANDO EXPOSTA ÀS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE TEMPO E TEMPERATURA NECESSÁRIAS AO PROCESSO. CADA TIRA É PICOTADA NA PORÇÃO CENTRAL, CASO UM INDICADOR QUÍMICO INTERNO MENOR SEJA MAIS ADEQUADO AO PACOTE. APRESENTA UM GABARITO DE COR NO CENTRO DA TIRA QUE INDICA A VIRAGEM IDEAL ESPERADA PARA O INDICADOR QUÍMICO.	UNIDADE	3000	R\$ 0,48
376	31220	11951-2	IODETO DE POTÁSSIO 200MG SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	500	R\$ 3,29
377	9774	349077-7	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR KIT COR A3	UNIDADE	15	R\$ 23,74
378	29665	11016-7	IPRATROPIO BROMETO 0,25 MG/ML GTS. 20ML. - FRASCO	FRASCO	520	R\$ 1,00
379	8893	170735-3	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG CPR SUBLINUAL	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,60
380	29882	12775-2	ISOXSUPRINA 10 MG 2 ML - INJ	AMPOLA	200	R\$ 25,96
381	20359	11003-5	ITRACONAZOL 100MG CP -UNID	CÁPSULA	1500	R\$ 0,91
382	30517	76320-9	IVERMECTINA 6 MG CPR	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,42
383	18202	24648-8	JALECO DESCARTÁVEL P MANGA LONGA DE ALTA QUALIDADE	UNIDADE	270	R\$ 3,53
384	30342	36690-3	LAMINA BISTURI EM AÇO Nº15 FABRICADAS EM AÇO CARBONO. FORMATOS E POLIMENTOS QUE ASSEGURAM INCISÕES PRECISAS, CONSISTENTES E ESTÁVEIS. EMBALAGEM EM ALUMÍNIO, QUE GARANTE SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA. LAVADAS POR U	UNIDADE	700	R\$ 0,57
385	31221	69959-4	LÂMINA CURVA PARA LARINGO Nº 2	UNIDADE	2	R\$ 108,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

386	30339	69963-2	LÂMINA CURVA PARA LARINGO Nº 3	UNIDADE	2	R\$ 108,00
387	30338	69957-8	LÂMINA CURVA PARA LARINGO Nº 1	UNIDADE	2	R\$ 108,00
388	30341	139987-0	LÂMINA DE BISTURI Nº 11	UNIDADE	500	R\$ 0,32
389	30344	161564-5	LÂMINA DE BISTURI Nº 21	UNIDADE	500	R\$ 0,33
390	30343	21459-0	LÂMINA DE BISTURI Nº 23	UNIDADE	500	R\$ 0,32
391	29418	36107-6	LÂMINA PARA BISTURI Nº 12	UNIDADE	100	R\$ 0,32
392	26220	223096-8	LAMINA PARA MICROSCOPIA COM 50 UNIDADES: APRESENTAÇÃO: COM PONTA FOSCA. CAIXA COM 50 UNIDADES, EMBALAGEM QUE PRESERVA A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO, SENDO CADA LÂMINA SEPARADA POR PAPEL IMPERMEÁVEL.	UNIDADE	110	R\$ 6,50
393	30347	200298-1	LÂMINA RETA PARA LARINGO Nº 3	UNIDADE	2	R\$ 115,00
394	30345	357355-9	LÂMINA RETA PARA LARINGO Nº 1	UNIDADE	2	R\$ 109,00
395	30346	357361-3	LÂMINA RETA PARA LARINGO Nº 2	UNIDADE	2	R\$ 110,00
396	29747	21447-7	LAMOTRIGINA 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,48
397	31222	306722-0	LANCETA ESTERIL ATÓXICA CALIBRE 30G - 0,3X3MM	UNIDADE	10000	R\$ 0,13
398	30348	231709-5	LANTERNA CLÍNICA	UNIDADE	2	R\$ 18,75
399	31223	166118-3	LENÇOL DESCARTÁVEL PICOTADO 70X50 CM ROLO 70CM	UNIDADE	100	R\$ 13,90
400	29748	195964-6	LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,62
401	29749	148156-8	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,98
402	29750	148155-0	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,29
403	29751	154171-4	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,38
404	29753	50111-5	LIDOCAINA 2% S/VASO 20 ML FRASCO AMPOLA	FRASCO AMPOLA	300	R\$ 3,40
405	27919	41947-8	LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR FLEXÍVEL, 21 MM, DIGITAL, Nº 15, C/ CURSOR	UNIDADE	20	R\$ 35,90
406	31224	41947-5	LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR FLEXÍVEL, 21 MM, DIGITAL, Nº 20, C/ CURSOR	UNIDADE	20	R\$ 35,90
407	9780	13906-8	LIMALHA DE PRATA	FRASCO	10	R\$ 264,00
408	29755	234973-6	LORATADINA 10 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,24
409	29754	41734-3	LORATADINA 1MG/ML - XAROPE/SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	2000	R\$ 3,00
410	29758	116308-6	LOSARTANA POTÁSSICA + HIDROCLOROTIAZIDA 50/12,5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6000	R\$ 1,31
411	29756	256298-7	LOSARTANA POTASSICA 50 MG COMP	COMPRIMIDO	150000	R\$ 0,07
412	27925	229021-9	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7.0 DESC.(1ª LINHA) (PAR) CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL; -ALTA SENSIBILIDADE PARA CONTROLE E MANUSEIO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; -POSSUI TEXTURA ANTIADERENTE QUE PERMITE MAIOR AGILIDADE E PRECISÃO DURANTE PROCEDIMENTOS EM CONDIÇÕES ESCORREGADIAS; -PROJETADAS PARA FORNECER A COMBINAÇÃO CERTA DE PROTEÇÃO, SENSIBILIDADE E ECONOMIA; -ESTERILIZADAS PELO PROCESSO RAIOS GAMA COBALTO 60; -SÃO FORTES E ELÁSTICAS OFERECENDO A MÁXIMA PROTEÇÃO E CONFORTO.(PAR)	UNIDADE	300	R\$ 1,99



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

413	30350	375542-8	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7.5 DESC.(1ª LINHA) (PAR) CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL; -ALTA SENSIBILIDADE PARA CONTROLE E MANUSEIO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; -POSSUI TEXTURA ANTIADERENTE QUE PERMITE MAIOR AGILIDADE E PRECISÃO DURANTE PROCEDIMENTOS EM CONDIÇÕES ESCORREGADIAS; -PROJETADAS PARA FORNECER A COMBINAÇÃO CERTA DE PROTEÇÃO, SENSIBILIDADE E ECONOMIA; -ESTERILIZADAS PELO PROCESSO RAO GAMA COBALTO 60; -SÃO FORTES E ELÁSTICAS OFERECENDO A MÁXIMA PROTEÇÃO E CONFORTO (PAR)	UNIDADE	200	R\$ 2,05
414	30351	375544-4	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8.0 DESC.(1ª LINHA) CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL; -ALTA SENSIBILIDADE PARA CONTROLE E MANUSEIO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; -POSSUI TEXTURA ANTIADERENTE QUE PERMITE MAIOR AGILIDADE E PRECISÃO DURANTE PROCEDIMENTOS EM CONDIÇÕES ESCORREGADIAS; -PROJETADAS PARA FORNECER A COMBINAÇÃO CERTA DE PROTEÇÃO, SENSIBILIDADE E ECONOMIA; -ESTERILIZADAS PELO PROCESSO RAO GAMA COBALTO 60; -SÃO FORTES E ELÁSTICAS OFERECENDO A MÁXIMA PROTEÇÃO E CONFORTO (PAR).	UNIDADE	200	R\$ 2,05
415	30352	237835-3	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8.5 DESC.(1ª LINHA) ( PAR) CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL; -ALTA SENSIBILIDADE PARA CONTROLE E MANUSEIO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; -POSSUI TEXTURA ANTIADERENTE QUE PERMITE MAIOR AGILIDADE E PRECISÃO DURANTE PROCEDIMENTOS EM CONDIÇÕES ESCORREGADIAS; -PROJETADAS PARA FORNECER A COMBINAÇÃO CERTA DE PROTEÇÃO, SENSIBILIDADE E ECONOMIA; -ESTERILIZADAS PELO PROCESSO RAO GAMA COBALTO 60; -SÃO FORTES E ELÁSTICAS OFERECENDO A MÁXIMA PROTEÇÃO E CONFORTO.(PAR)	UNIDADE	200	R\$ 1,99
416	30356	278183-2	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G - CX C/ 100- PAR	CAIXA	150	R\$ 28,56
417	30353	60636-7	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M - CX C/ 100-PAR	CAIXA	350	R\$ 28,56
418	18000	190143-5	MALEATO DE LEVOPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	R\$ 1,31
419	17999	190142-7	MALEATO DE LEVOPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,64
420	30357	174749-5	MANGUITO EXTRA GRANDE	UNIDADE	5	R\$ 121,00
421	30358	174750-9	MANGUITO INFANTIL	UNIDADE	5	R\$ 118,00
422	30362	193089-3	MASCARA BICO DE PATO C/FILTRO (N95) DESCARTAVEL: MODELO "BICO-DE-PATO" É UMA MÁSCARA RESPIRADORA COM FILTROS PARA MICRO PARTÍCULAS, GARANTINDO EFICIÊNCIA EM FILTRAGEM DE PARTÍCULAS DE 0, 3 MICRONS.	CAIXA	60	R\$ 2,88
423	18312	303149-7	MASCARA DESCARTAVEL 3 CAMADAS BRANCA C/ ELASTICO	UNIDADE	600	R\$ 4,00
424	22505	14073-2	MERCÚRIO	FRASCO	10	R\$ 173,00
425	31225	22532-0	MESALAZINA 400MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	720	R\$ 2,60
426	29762	199435-2	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,77
427	29763	70989-1	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6000	R\$ 1,20
428	29698	18351-2	METFORMINA ,CLORID 850MG - COMP	COMPRIMIDO	42000	R\$ 0,09
429	8902	293688-7	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,42
430	31226	11189-9	METILERGOMETRINA 0,2MG/ 1 ML - INJ	AMPOLA	400	R\$ 1,81
431	29885	11093-0	METOCLOPRAMIDA 10 MG INJ AMP 2 ML	AMPOLA	2600	R\$ 0,80
432	8903	293689-5	METOCLOPRAMIDA 10MG - CPR.	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,20
433	29699	11091-4	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4 MG/ML 10 ML GOTAS	UNIDADE	1000	R\$ 0,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

434	29886	148195-9	METRONIDAZOL 0,5% (500MG) 100ML INJ. FRASCO AMPOLA	FRASCO AMPOLA	500	R\$ 3,78
435	29766	157559-7	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) GEL VAGINAL	TUBO	1500	R\$ 4,08
436	29767	222585-9	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12000	R\$ 0,18
437	8909	192857-0	METRONIDAZOL 40MG/ML - SUSPENSÃO ORAL/ FRASCO C/ 80ML	FRASCO	3000	R\$ 4,15
438	18232	288391-0	MIDAZOLAN 15MG 3ML INJ	AMPOLA	120	R\$ 1,85
439	24720	153350-9	MONIDRATO DE ISOSSORBIDA 20MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,40
440	29890	10350-0	MORFINA 10 MG 1ML - INJ	AMPOLA	500	R\$ 5,22
441	29889	195286-2	MORFINA SULF. 0,2 MG/ ML 1 ML INJ (USO ESPINHAL) SEM CONSERVANTES	AMPOLA	100	R\$ 8,44
442	31228	62620-1	MORFINA SULF. 1,0 MG/ML 2 ML INJ(USO IM,IV, E ESPINHAL) SEM CONSERVANTES	AMPOLA	100	R\$ 3,64
443	29891	261696-3	NALOXONA CLOR 0,4MG/ML 1 ML INJ	AMPOLA	100	R\$ 17,00
444	29806	157558-9	NEOMICINA+BACITRACINA 10GR - POMADA	TUBO	3000	R\$ 1,70
445	29771	43436-1	NIFEDIPINO 10MG CPR.	COMPRIMIDO	18000	R\$ 0,09
446	29772	47272-7	NIFEDIPINO 20 MG	COMPRIMIDO	36000	R\$ 0,15
447	31229	194453-3	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSAO ORAL FR 50ML	FRASCO	300	R\$ 4,00
448	31230	238637-2	NISTATINA 100.000UI/4G - CREME VAGINAL	TUBO	5000	R\$ 4,32
449	29774	235302-4	NITRATO DE MICONAZOL 2% - CREME VAGINAL	TUBO	2000	R\$ 8,20
450	31231	261734-0	NITROPRUSSETO DE SODIO 25MG/ML 2ML INJ	AMPOLA	50	R\$ 6,91
451	30369	101405-6	OCULOS DE PROTEÇÃO (SEGURANÇA) TRASPARENTE- ARMAÇÃO LEVE, LENTE EM POLICARBONATO ,HASTE REGULAVEL E PROTEÇÃO LATERAL.	UNIDADE	22	R\$ 10,00
452	27862	150961-6	ÓLEO DE IMERSÃO 100ML	FRASCO	5	R\$ 15,25
453	31232	182558-5	OLEO DE LUBRIFICAÇÃO P/ CANETAS ODONTOLOGICAS	SPRAY	5	R\$ 12,99
454	29776	153372-0	ÓLEO MINERAL 100ML FRASCO	FRASCO	500	R\$ 3,06
455	29778	154282-6	OMEPRAZOL 20 MG CPS	CÁPSULA	80000	R\$ 0,06
456	30564	288406-2	OMEPRAZOL 40 MG INJ	AMPOLA	1200	R\$ 9,85
457	27748	357815-1	OTOSCÓPIO	UNIDADE	6	R\$ 229,00
458	29894	288410-0	OXACILINA SODICA 500 MG INJ S/DILUENTE	FRASCO AMPOLA	2000	R\$ 5,17
459	29779	22004-3	OXCARBAMAZEPINA 300MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6000	R\$ 1,11
460	29780	76278-4	OXCARBAMAZEPINA 600MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6000	R\$ 2,31
461	31233	230163-6	OXIBUTININA 5MG/ COMPR	COMPRIMIDO	1200	R\$ 2,46
462	27757	407612-5	OXIMETRO DE DEDO	UNIDADE	10	R\$ 350,00
463	21685	171585-2	OXITOCINA 5 UI/ML 1ML -INJ.	AMPOLA	300	R\$ 2,16
464	30370	306128-0	PAPAGAIO AÇO INOX	UNIDADE	5	R\$ 109,89
465	30372	181505-9	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CMX100 METROS P/ AUTO CLAVE C/ INDICADOR QUIMICO - ROLO	ROLO	40	R\$ 37,50
466	30373	151376-1	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CMX100 METROS P/ AUTO CLAVE C/ INDICADOR QUIMICO - ROLO	ROLO	30	R\$ 40,00
467	30374	27439-6	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MM X 100M ROLO	ROLO	25	R\$ 41,00
468	31234	151378-8	PAPEL GRAU CIRURGICO 250MMX100M ROLO	ROLO	10	R\$ 182,00
469	30375	164670-2	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X100M	ROLO	5	R\$ 42,50
470	29782	62629-5	PARACETAMOL 200 MG / ML 20 ML GOTAS	FRASCO	3000	R\$ 1,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

471	29783	235333-4	PARACETAMOL 500MG - UNID- COMP	COMPRIMIDO	50000	R\$ 0,08
472	29423	42990-1	PARAMONOCLOFENOL COM FURACIN 20ML	FRASCO	10	R\$ 19,90
473	22545	383672-0	PASTA PROFILATICA COM FLUOR TUBO 90 G	TUBO	20	R\$ 11,65
474	31235	375208-9	PELICULA RADIOGRAFICA TAMANHO 2 (3X4) CX C/ 150 PELICULAS	CAIXA	5	R\$ 105,44
475	24722	164968-0	PENICILINA 1200.000 UI INJ	FRASCO AMPOLA	3800	R\$ 6,66
476	31236	261749-8	PENICILINA 5000.00 UI INJ (DISPENSADO AMOSTRA)	FRASCO AMPOLA	200	R\$ 23,82
477	24723	181093-6	PENICILINA 600.00 UI INJ	FRASCO AMPOLA	1400	R\$ 7,40
478	18031	26918-2	PERICIAZINA 1% SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 20ML	FRASCO	20	R\$ 9,72
479	27578	11010-8	PERICIAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 20ML	FRASCO	20	R\$ 18,83
480	29843	11008-6	PETIDINA CLORIDRATO 50 MG/ML 2ML - INJ.	AMPOLA	150	R\$ 2,53
481	9966	36545-4	PHOSFOENEMA 130 ML	FRASCO	60	R\$ 10,90
482	22320	99412-0	PINÇA DESCARTAVEL CHERON	UNIDADE	30	R\$ 66,85
483	17823	375185-6	PINCEL DESC. MICROBUSH COM 100	CAIXA	50	R\$ 14,50
484	29895	292631-8	PIPERECILINA SODICA +TAZOBACTAM SODICO 2 GR+250 MG FRASCO AMPOLA INJETAVEL	FRASCO AMPOLA	200	R\$ 63,00
485	29896	73818-2	PIRACETAM 200MG/ML 5ML	AMPOLAS	100	R\$ 46,00
486	29897	22645-9	PIROXICAM 20MG/ML 2ML	AMPOLAS	24	R\$ 42,00
487	27868	313398-2	PISETA 250ML	UNIDADE	5	R\$ 7,80
488	31237	375582-7	PLACA DE VIDRO 5X10CM	UNIDADE	4	R\$ 11,76
489	24628	32763-7	PORTA-ALGODÃO, AÇO INOXIDÁVEL, 8 CM, 10 CM, COM MOLA INTERNA	UNIDADE	12	R\$ 31,75
490	24629	11322-0	POTE DAPPEN DE VIDRO UN	UNIDADE	20	R\$ 3,80
491	31238	417410-0	PRANCHA DE POLIETILENO 3 TIRAS – DIMENSIONADA PARA SUPORTAR ATÉ 180KG MEDIDAS 1880MM X 460 MM X 85	UNIDADE	3	R\$ 640,00
492	29788	261760-9	PREDINISOLONA 3MG/ML 60ML SOLUCAO ORAL	FRASCO	700	R\$ 4,77
493	29789	48702-3	PREDNISONA 20MG CPR.	COMPRIMIDO	7000	R\$ 0,50
494	29790	48700-7	PREDNISONA 5MG CPR.	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,20
495	30440	302823-2	PREGABALINA 75MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6000	R\$ 3,15
496	29703	21966-5	PROMETAZINA 25 MG CPR	COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,09
497	29845	287961-1	PROMETAZINA 50MG 2 ML- INJ	AMPOLA	900	R\$ 2,88
498	29685	22303-4	PROPIONATO DE CLOBETAZOL 0,5MG/G CREME - USO TÓPICO	TUBO	600	R\$ 16,23
499	29705	148181-9	PROPRANOLOL 40 MG CPR	COMPRIMIDO	48000	R\$ 0,08
500	26078	199859-5	PVPI Dermo suave DEGERMANTE 1000 ML: PVPI SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS - USO TÓPICO 10% IODOPOLIVIDONA QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO.USO ADULTO E PEDIÁTRICO. ( PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IO	FRASCO	44	R\$ 17,80
501	29822	302913-1	RANELATO DE ESTRÔNCIO 2G - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL - SACHÊ	SACHÊ	360	R\$ 6,96
502	29898	152534-4	RANITIDINA 50MG INJ AMP 2 ML	AMPOLA	600	R\$ 5,00
503	31251	39051-1	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, HÍBRIDA, CONDENSÁVEL	TUBO	10	R\$ 98,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

504	31252	39050-5	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, HÍBRIDA, PASTOSA	TUBO	10	R\$ 98,00
505	31253	39051-2	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROPARTÍCULAS, PASTOSA	TUBO	10	R\$ 98,00
506	31254	41965-6	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANOPARTICULADAS, FLUIDA	TUBO	10	R\$ 98,00
507	25341	152730-4	REVELADOR RADIOGRAFICO 475ML	FRASCO	10	R\$ 13,90
508	25749	149117-2	RIFAMIPICINA SPRAY 20ML	FRASCOS	380	R\$ 3,69
509	29793	11101-5	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,40
510	29794	11098-1	RISPERIDONA 2 MG CPR UN	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,45
511	28509	261287-9	SABONETE LÍQUIDO COM CLOREXIDINA 2% - 1 LITRO	FRASCO	50	R\$ 65,00
512	27585	193928-9	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO) SOLUÇÃO PARA USO ENDOVENOSO 5 ML INJ	AMPOLA	550	R\$ 11,07
513	29900	20489-7	SACCHAROMYCES BOULARDII 17 LIOFILIZADO 100MG	CÁPSULAS	100	R\$ 3,08
514	29901	265182-3	SACCHAROMYCES BOULARDII 17 LIOFILIZADO 200MG	CAPSULAS	200	R\$ 6,32
515	30379	250574-6	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO (INFECTANTE /HOSPITALAR) PARA MATERIAL CONTAMINADO 100 LITROS - SACO DE LIXO PARA RESÍDUO HOSPITALAR E ENFECTANTE COM SIMBOLOGIA E REGISTRO NA ABNT E ANVISA	UNIDADE	1000	R\$ 0,67
516	8988	250573-8	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO (INFECTANTE /HOSPITALAR) PARA MATERIAL CONTAMINADO 50 LITROS - SACO DE LIXO PARA RESÍDUO HOSPITALAR E ENFECTANTE COM SIMBOLOGIA E REGISTRO NA ABNT E ANVISA	UNIDADE	2000	R\$ 0,35
517	30380	250571-1	SACO DE LIXO LEITOSO 30 LITROS	UNIDADE	2400	R\$ 0,35
518	8931	154368-7	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO ENV	ENVELOPE	5000	R\$ 0,90
519	30381	156143-0	SAPATILHA PROPE DESCARTÁVEL	UNIDADE	1000	R\$ 1,75
520	29428	39077-7	SELANTE DE CICATRÍCULOS E FISSURAS FOTOATIVADO	UNIDADE	20	R\$ 20,00
521	9739	39078-0	SELANTE DE SUPERFÍCIE APÓS RESINA	UNIDADE	10	R\$ 25,00
522	30384	303056-3	SERINGA 20 ML DESC. ESTERIL BICO LUER SLIP (LISO)	UNIDADE	9000	R\$ 0,46
523	18324	303009-1	SERINGA DESCARTÁVEL (3 ML): AGULHADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DA AGULHA APOS APLICAÇÃO. BICOLUER-SLIP, ESCALA PRECISA E INDELEVEL.	UNIDADE	11000	R\$ 0,20
524	18325	303014-8	SERINGA DESCARTÁVEL (5 ML): AGULHADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DA AGULHA APOS APLICAÇÃO. BICOLUER-SLIP, ESCALA PRECISA E INDELEVEL.	UNIDADE	15000	R\$ 0,20
525	30382	303043-1	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA	UNIDADE	17000	R\$ 0,50
526	30383	406728-2	SERINGA INSULINA 1,0ML C/ AG. 13X3,8 BD	UNIDADE	11600	R\$ 0,23
527	29796	10333-0	SIMETICONA GTS 10 ML - 75 MG/ML	FRASCO	300	R\$ 1,50
528	29797	28428-9	SINVASTATINA 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,19
529	29798	28429-7	SINVASTATINA 20 MG CPR	COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,12
530	31240	169656-4	SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9 % 100ML BOLSA FLEX C/ EMB SECUND -SIST FECHADO	UNIDADE	10000	R\$ 2,96
531	31241	200785-1	SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9 % 500 ML BOLSA FLEX C/ EMB SECUND -SIST FECHADO	UNIDADE	5600	R\$ 4,87
532	22341	163309-0	SOLUÇÃO GLICOSE 5 % 500 ML BOLSA FLEX C/ EMB SECUND -SIST FECHADO	UNIDADE	2000	R\$ 4,03
533	22342	163308-2	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 250 ML-BOLSA FLEXIVEL C/ EMBALAGEM SECUNDARIA - SISTEMA FECHADO	UNIDADE	2400	R\$ 4,19
534	30388	37373-5	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UNIDADE	40	R\$ 0,76
535	30389	28996-8	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UNIDADE	40	R\$ 0,78



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

536	30387	28996-9	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SILICONIZADA ESTERIL DESC. Nº 08. - TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA;- P.V.C. ATÓXICO SILICONIZADO; - ESTÉRIL;- ATÓXICA;- ASPIROGÊNICO;- DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UNIDADE	40	R\$ 0,70
537	30390	38996-0	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SILICONIZADA ESTERIL DESC. Nº 16 - TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA;- P.V.C. ATÓXICO SILICONIZADO; - ESTÉRIL;- ATÓXICA;- ASPIROGÊNICO;- DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UNIDADE	40	R\$ 1,20
538	9842	42939-7	SONDA CLÍNICA	UNIDADE	20	R\$ 13,92
539	30391	27976-7	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONADA 30 CC Nº12: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA, PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; PODE APRESENTAR COM 2 OU 3 VIAS; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC); EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO,	UNIDADE	40	R\$ 5,04
540	30392	27976-8	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONADA 30 CC Nº14: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA , PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; PODE APRESENTAR COM 2 OU 3 VIAS; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC); EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO,	UNIDADE	40	R\$ 3,98
541	30395	27977-6	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONADA 30 CC Nº16: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA , PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; PODE APRESENTAR COM 2 OU 3 VIAS; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC); EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO,	UNIDADE	40	R\$ 5,04



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

542	25779	38720-8	SONDA FOLEY 3 VIAS SILICONADA 30 CC Nº16: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA , PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; PODE APRESENTAR COM 2 OU 3 VIAS; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC); EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO	UNIDADE	50	R\$ 13,50
543	18097	27462-9	SONDA GASTRICA Nº 20	UNIDADE	40	R\$ 1,60
544	30396	27462-4	SONDA GASTRICA Nº 6.0	UNIDADE	40	R\$ 1,90
545	30401	27462-8	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 18	UNIDADE	40	R\$ 1,20
546	30398	27462-4	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08	UNIDADE	40	R\$ 1,30
547	30399	27462-3	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10	UNIDADE	40	R\$ 1,40
548	30400	27462-7	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16	UNIDADE	40	R\$ 1,30
549	30397	27462-2	SONDA NASOGASTRICA Nº 06 CURTA (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO. EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, FLEXIVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	UNIDADE	40	R\$ 0,76
550	30402	27737-3	SONDA NASOGASTRICA Nº 06 LONGA: (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, FLEXIVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	UNIDADE	40	R\$ 1,30
551	30403	27462-8	SONDA NASOGASTRICA Nº18 LONGA: (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO. EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, FLEXIVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	UNIDADE	40	R\$ 1,64
552	30426	27868-2	SONDA URETRAL NELATON COMPRIMENTO 40CM/CALIBRE 12FR	UNIDADE	3200	R\$ 1,10
553	20399	223101-8	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML	UNIDADE	1200	R\$ 6,44
554	22340	223077-1	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	UNIDADE	2900	R\$ 3,08
555	20033	36691-3	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	UNIDADE	1000	R\$ 4,30
556	18115	136088-4	SORO RINGE LACTATO	UNIDADE	1000	R\$ 4,18
557	18117	29147-1	SORO RINGE SIMPLES	UNIDADE	120	R\$ 4,26
558	31243	116634-4	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR - ENDO ICE 200ML	SPRAY	30	R\$ 35,00
559	31244	171584-4	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2010	R\$ 2,10
560	29801	170770-1	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME 400 GR	POTE	100	R\$ 35,00
561	29802	197269-3	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG + 8MG/ML - SUSPENSÃO ORAL/FRASCO	FRASCO	1000	R\$ 1,60
562	29803	187257-5	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG + 80 MG - CPR.	COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,14
563	31273	200614-6	SULFATO DE ATROPINA 1ML	AMPOLAS	200	R\$ 0,43
564	27724	154406-3	SULFATO DE GENTAMICINA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML +1MG/ML 10ML	FRASCO	12	R\$ 10,84



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

565	29804	265183-1	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ML COLÍRIO	FRASCO	600	R\$ 29,06
566	29805	233711-8	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G + SULFATO SÓDICO DE CONDROITINA 1,2G PÓ PARA SOLUÇÃO ORAS - SACHÊ	SACHÊ	3600	R\$ 5,65
567	29904	48645-0	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML EV INJ (DISPENSADPO AMOSTRA)	AMPOLAS	100	R\$ 0,49
568	29919	228313-1	SULFATO DE NEOMICINA + TARTARATO DE BISMUTO + CLORIDRATO DE PROCAINA 25MG/ML + 15MG/ML 20 ML	FRASCO	12	R\$ 24,95
569	8934	149557-7	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	500	R\$ 3,00
570	29808	250193-7	SULFATO DE SALBUTAMOL SPRAY 100 MCG/DOSE	FRASCO	300	R\$ 10,61
571	8938	178907-4	SULFATO FERROSO 25 MG/ML FE - SOLUÇÃO ORAL/ FRASCO C/ 30ML	FRASCO	200	R\$ 1,30
572	29810	170773-6	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO ELEMENTAR (FE) CRP	COMPRIMIDO	50000	R\$ 0,06
573	29811	154369-5	SULFATO FERROSO 5MG/ML FE - XAROPE/ FRASCO C/ 100ML	FRASCO	3000	R\$ 2,78
574	30436	53235-5	SULPIRIDA 200MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	R\$ 1,21
575	31245	11134-1	SUXAMETONIO CLORETO 100 MG F/A	FRASCO AMPOLA	50	R\$ 19,90
576	24633	375243-7	TACA DE BORRACHA BRANCA PARA PROFILAXIA	UNIDADE	20	R\$ 1,50
577	31246	264359-6	TACROLIMO MONOIDRATADO 0,3% POMADA - USO TÓPICO	TUBO	40	R\$ 188,34
578	30406	236387-9	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UNIDADE	80	R\$ 15,50
579	27876	282498-1	TERMÔMETROS PARA ESTUFA DE 10 – 260°C	UNIDADE	2	R\$ 98,80
580	29431	11489-8	TESOURA PARA RETIRADA DE PONTOS 060	UNIDADE	10	R\$ 33,00
581	29432	11490-1	TESOURA PARA RETIRADA DE PONTOS 646	UNIDADE	10	R\$ 33,00
582	27728	195769-4	TIABENDAZOL 50MG/5G 45G	TUBO	24	R\$ 17,00
583	29812	190572-4	TIAMAZOL 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,51
584	29707	296616-6	TIORIDAZINA 50MG CPR.	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,52
585	9816	40628-2	TIRAS DE LIXA DE RESINA	PACOTE	50	R\$ 11,50
586	30407	115523-7	TORNEIRINHA 3 VIAS DESCARTÁVEL	UNIDADE	100	R\$ 1,07
587	30408	16382-1	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA BRANCA C/ ELASTICO PCTE C/ 100 UNI - CONFECCIONADOS EM NÃO-TECIDOS (TNT) HIDROFÓBICO; -100% POLIPROLENO; -TECIDO EM ALTA PERMEABILIDADE, QUE PROPORCIONA EQUILÍBRIO TÉRMICO, ASSEGURANDO CONFORTO E PROTEÇÃO DURANTE O USO DA TOUCA; -MEDIA ELASTICIDADE, FÁCIL AJUSTE E EXCELENTE CONFORTO; -TAMANHO ÚNICO, AJUSTÁVEL A QUALQUER TAMANHA DE CABEÇA; - HIPOALÉRGICA E ATÓXICA; -UNISSEX.	PACOTE	70	R\$ 11,70
588	29920	48029-0	TRAMADOL 50MG INJ AMP 1 ML	AMPOLAS	600	R\$ 1,29
589	27943	27826-7	TRICRESOL FORMALINA	FRASCO	10	R\$ 8,80
590	16655	195868-2	TRIGLICERÍDEOS ENZIMÁTICO 200 ML PP	FRASCO	30	R\$ 175,20
591	29813	287243-9	TRIMETAZIDINA 35MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	R\$ 2,24
592	30411	42189-3	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ MANGUITO Nº 7.0(TUBO ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL, DE PVC COM BALÃO ARAMADO, ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COM FIO GUIA INSERIDO E PROTETOR CONTRA MORDEDURA, COM CONECTOR 15 MM, ESTÉRIL, TAMANHO 5 A9 MM).	UNIDADE	50	R\$ 12,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

593	30412	42188-8	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ MANGUITO Nº 7.5 (TUBO ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL, DE PVC COM BALÃO ARAMADO, ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COM FIO GUIA INSERIDO E PROTETOR CONTRA MORDEDURA, COM CONECTOR 15 MM, ESTÉRIL, TAMANHO 5 A9 MM).	UNIDADE	50	R\$ 12,00
594	30413	42189-9	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/MANGUITO Nº 8.0 (TUBO ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL, DE PVC ,COM BALÃO ARAMADO, ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO , COM FIO GUIA INSERIDO E PROTETOR CONTRA MORDEDURA , COM CONECTOR 15 MM, ESTÉRIL TAMANHO 8 MM)	UNIDADE	50	R\$ 12,00
595	21161	226603-2	UMIDIFICADOR P/ OXIGENIO 250 ML (O UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO É COMPOSTO DE TAMPAS E CORPO DE NYLON, FRASCO PLÁSTICO DE 250ML COM INDICAÇÃO DOS NÍVEIS MÁXIMO E MÍNIMO E CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METAL PADRÃO 9/16 X 18 FIOS. ADAPTA-SE A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXÔMETRO DE REDE CANALIZADA.)	FRASCO	10	R\$ 12,80
596	31247	201886-1	VALPROATO DE SÓDIO 250MG - CP	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,41
597	31248	235416-0	VALPROATO DE SÓDIO 50MG - XAROPE FRASCO COM 100ML	FRASCO	300	R\$ 4,05
598	29815	288434-8	VALPROATO DE SÓDIO/ÁCIDO VALPRÓICO 200MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO	30	R\$ 3,80
599	29814	130010-5	VALPROATO DE SÓDIO/ÁCIDO VALPRÓICO 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,98
600	29907	11119-8	VANCOMICINA 500 MG FRASCO-AMPOLA	FRASCO AMPOLA	100	R\$ 8,29
601	31249	149373-6	VARFARINA SÓDICA 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,27
602	28179	149421-0	VASELINA LIQUIDA 1000 ML PRODUTO INDICADO COMO EMOLIENTE PARA A PELE, REMOÇÃO DE CROSTAS E POMADAS, PASTAS E OUTROS PRODUTOS PREVIAMENTE UTILIZADOS NA PELE (LIMPEZA DA PELE), LUBRIFICANTE, PURO OU COMO BASE (VEÍCULO) DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS E COSMÉTICAS.	FRASCO	30	R\$ 16,75
603	25787	242814-8	VASELINA SOLIDA EM PASTA 500 GR (PRODUTO PARA EMOLIÊNCIA E UMECTAÇÃO.)	POTE	10	R\$ 27,82
604	27730	153365-7	VERAPAMIL 5MG/2ML	AMPOLAS	200	R\$ 19,27
605	29787	197274-0	VITAMINAS DO COMPLEXO B XAROPE/SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	700	R\$ 17,42
606	31250	224452-7	VITELINATO PRATA 10% SC OFTAL - 5 ML	FRASCO	5	R\$ 22,00

4. A Licitante vencedora se compromete a entregar os produtos de forma **FRACIONADA** conforme a necessidade da administração assumindo toda a responsabilidade, nas dependências do **prédio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT**, no endereço constante no preâmbulo do Edital deste certame, ou em **qualquer unidade pertencente ao município**, sem qualquer custo adicional.

5. A Licitante está ciente e concorda em realizar a entrega dos itens aos quais vencer dentro dos prazos abaixo, a contar da data da solicitação:

a) Lotes 01 e 02 -----**RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS** -----no prazo não superior a 07 (sete) dias.

6. Se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos itens por parte da Licitante vencedora, será feito no mesmo prazo da entrega, a contar da notificação, sob pena de rescisão contratual.

7. Os itens serão entregues de acordo com a necessidade da Administração com prévia solicitação de compra (REQUISIÇÃO), onde constará dentre outras informações, a **repartição interessada**, os **produtos** a serem entregues, a **quantidade** e o **local** da entrega.

8. Quando da entrega, a Licitante Vencedora se obriga a substituir ou repor o produto dentro do prazo estipulado neste Edital, quando:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

- a) Houver embalagem danificada decorrente de um processo de acondicionamento inadequados, qualidade inferior ao da sua proposta ou por más condições de transporte, carga ou descarga.
- b) O registro em cada embalagem **não** coincidir com o registrado externamente.
- c) Os produtos estiverem em desacordo com as especificações;
- d) Data de fabricação/prazo de validade estiverem em desacordo com o Edital, se for o caso;

**9. Se for o caso**, além da entrega nos locais indicados pela Administração, deverá a Licitante Vencedora também descarregar e armazenar os produtos nos locais indicados pelo servidor responsável, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados aos mesmos, bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.

**10.** Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido neste certame ou em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado a licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no certame.

**11.** Não serão aceitos na entrega, produtos de marca / laboratório / Fornecedor diferentes daqueles constantes na proposta da vencedora.

Helielson Teodoro Alves  
**Pregoeiro Nomeado**  
**Portaria n° 064/2017**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## ANEXO II

### PROCURAÇÃO (MODELO)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2017**

Por este instrumento de procuração a empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrito(a) no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, situada na Av./ Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, através de seu Representante Legal, o(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, Residente e domiciliado na Av./ Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, nomeia e constitui como seu(ua) bastante procurador(a) o(a) Srº(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, ao(a) qual concede poderes especiais para representá-la junto ao Município de Porto dos Gaúchos/MT, podendo praticar todos os atos referentes ao Processo Licitatório ACIMA CITADO, tais como: alegações em ata, interposição de recursos, renúncia de direitos e assinar o CONTRATO (quando for o caso) dentre outros necessários ao andamento normal do certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Outorgante**  
**Preferencialmente com carimbo do CNPJ**

#### Deverá:

- Ter assinatura reconhecida em cartório do OUTORGANTE, onde conceda ao representante (outorgado) poderes legais para representar a Proponente em todos os Atos do Certame;
- Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Qualquer outro Documento, que comprove os poderes do outorgante para tal nomeação (esta cópia é dispensada se na PROCURAÇÃO, constar claramente que o outorgante representa a licitante com pleno e total poderes, inclusive para nomear outros representantes;
- Cópia de documento pessoal com foto do CREDENCIADO (outorgado).

**Observação:** Todos os documentos devem ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas do original.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## ANEXO III

### CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2017**

Pelo presente instrumento, fica credenciado o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) \_\_\_\_\_ (endereço completo), como representante da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) para participar do procedimento licitatório ACIMA CITADO, podendo praticar todos os interesses da representada, inclusive alegações em ata, interposição de recursos, renúncia de direitos e assinar o CONTRATO (quando for o caso), dentre outros necessários ao andamento normal do certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Credenciante**  
**Preferencialmente com carimbo do CNPJ**

#### Deverá:

- Ter a assinatura do CREDENCIANTE reconhecida em Cartório;
- Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Qualquer outro Documento, que comprove os poderes do credenciante para tal nomeação;
- Cópia de documento pessoal com foto do CREDENCIADO.

**Observação:** Todos os documentos devem ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas do original.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## ANEXO IV (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2017

**(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DO ENVELOPE)  
(Preferencialmente em Papel timbrado da empresa)**

### REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/2006)

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº. \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, solicito na condição de **MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, quando da sua participação no certame supracitado, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

**Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.**

Como prova da referida condição, apresento em documento anexo, **CERTIDÃO** emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº. 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa  
Preferencialmente com carimbo do CNPJ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## ANEXO V (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2017

### DECLARAÇÃO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS COM INÍCIO DE ATIVIDADE NO ANO-CALENDÁRIO CORRENTE

\_\_\_\_\_(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)\_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede na  
\_\_\_\_\_(ENDEREÇO DA EMPRESA)\_\_\_\_\_, para fins de concorrer ao Processo Licitatório ACIMA  
CITADO, bem como em atendimento ao disposto no Edital do certame, **DECLARA** expressamente, sob as  
penalidades previstas na legislação pátria, **que não se enquadra na hipótese do § 10 do Artigo 3º da LC  
123/06.**

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa  
Preferencialmente com carimbo do CNPJ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## ANEXO VI (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2017

### DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO DA  
EMPRESA) \_\_\_\_\_,

#### **DECLARA:**

>>> Que retirou por meio do Setor de Licitação do município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, o EDITAL, SEUS ANEXOS E TODA A DOCUMENTAÇÃO necessária para elaboração da Proposta de Preço, referente ao Processo Licitatório acima citado, bem como tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

>>> Que tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações das condições e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e aceita e concorda com todos os termos constantes no Edital deste certame licitatório, e ainda que comunicará o Setor de Licitação, qualquer fato superveniente impeditivo de habilitação que venha a ocorrer em qualquer tempo.

>>> Que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/19.

>>> Que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93).

>>> Que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto no Edital em referência e no Decreto Estadual N° 7.217 de 14 de março de 2006, sob as penas da Lei.

>>> Que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos e/ou serviços licitados para a execução a contento do objeto desta licitação, inclusive quanto aos prazos e/ou condições previstas, sob as penas do Art. 299 do código Penal.

>>> Que está **APTA** a participar deste certame licitatório, uma vez que inexiste qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, portanto a empresa se enquadra como **IDÔNIA**, inclusive em virtude da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, eximindo assim a Comissão Municipal de Licitação (CML), do que dispõe o art. 97 da mesma Lei.

E por ser expressão da verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa  
Preferencialmente com carimbo do CNPJ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## ANEXO VII (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2017

### DECLARAÇÃO PARA DISPENSA DE APRESENTAR O BALANÇO PATRIMONIAL

A empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, situada  
\_\_\_\_\_, é optante pelo SIMPLES NACIONAL, portanto não está obrigada a elaborar  
**BALANÇO PATRIMONIAL** e tampouco registrá-lo, desta forma solicita a dispensa do mesmo no certame  
licitatório ACIMA CITADO.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa  
Preferencialmente com carimbo do CNPJ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO VIII  
(MODELO)

## PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2017

Sessão Pública: 20/03/2017, às 08:00 horas.

Local: Paço Municipal – Praça Leopoldina Wilke 19 – Centro – Porto dos Gaúchos/MT.

### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

<b>Nome de Fantasia:</b>		
<b>Razão Social:</b>		
<b>CNPJ:</b>	<b>Optante pelo Simples?</b> ( ) Sim ( ) Não	
<b>Endereço:</b>		
<b>Bairro:</b>	<b>Cidade:</b>	
<b>CEP:</b>	<b>E-mail:</b>	
<b>Telefone:</b>	<b>Fax:</b>	
<b>Banco:</b>	<b>Conta Bancária:</b>	
<b>Nome e nº. Agência:</b>		

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços relativa ao certame licitatório supracitado cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO O HOSPITAL MUNICIPAL, PSFS, ODONTOLOGIA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, conforme segue:

<b>LOTE 01</b> <b>RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS</b>
--

Item	Código	Código TCE-MT	Qtd. Total	Unidade De Medida	Descrição	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
01								
02								
03								

<b>Total</b>	
Total do Lote por extenso ( _____ )	

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

A proponente acima identificada:

>>> Declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos para a entrega dos produtos estritamente de acordo com o Edital.

>>> Declara também que, se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos produtos por quaisquer motivos, será feito em conformidade com o Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa**  
**Preferencialmente com carimbo do CNPJ**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## ANEXO IX (MINUTA)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº \_\_\_\_/2017

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 19/2017 – REGISTRO DE PREÇOS  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **03.204.187/0001-33**, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, nº 19, Centro, na cidade de Porto dos Gaúchos-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, o senhor **MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, portador do RG nº. 1.100.320-6 SSP/MT e CPF n.º 903.672.351 - 53, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/nº. Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no **CNPJ** sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ – CEP. \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_, neste ato, representada pelo **Sr.(a)** \_\_\_\_\_, brasileiro(a), \_\_\_\_\_, portador da Cédula de identidade RG. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ – CEP. \_\_\_\_\_ – no Município de \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei complementar 123/2006, Lei complementar 147/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Porto dos Gaúchos, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO O HOSPITAL MUNICIPAL, PSFS, ODONTOLOGIA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

### 2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2017** para **Registro de Preços** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

### 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

### 4. DO PREÇO E PAGAMENTO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: [www.portodosgauchos.mt.gov.br](http://www.portodosgauchos.mt.gov.br).

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvado a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

4.5. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Porto dos Gaúchos/MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

4.6. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre os dias **20 e 30** do mês subsequente ao recebimento definitivo dos produtos.

4.6.1. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

## 5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM:

<b>LOTE 01 RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS</b>
--

Item	Código	Código TCE-MT	Qtd. Total	Unidade De Medida	Descrição	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
01								
02								
03								

<b>Total</b>	
Total do Lote por extenso ( _____ )	

Valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (Valor Por Extenso).

## 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## 7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet [www.portodosgauchos.mt.gov.br](http://www.portodosgauchos.mt.gov.br).

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Confirmar recebimento das Ordens de Compras (OC) referentes ao objeto do presente Pregão enviados seja por E-mail ou fax Pelo departamento de compras do no Município de Porto dos Gaúchos/MT.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Porto dos Gaúchos /MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às Ordens de Compra (OC);

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de- obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Ordem de Compra.

9.1.16. Entregar em até **07 (sete)** dias após a emissão e recebimento da Ordem de Compras, os produtos solicitados, nas quantidades estipuladas, no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na Ordem de Compra (OC).

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida sera(ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas(quando houver), no prazo de 48(Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

9.1.24. Credenciar junto ao Município de Porto dos Gaúchos /MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às Ordens de Compra;

9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

## 10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverão ser feita Na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto dos Gaúchos -MT e seus departamentos, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de **07 (sete) dias** após a emissão e recebimento da mesma, e deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.

10.2. A entrega dos produtos será de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação da Ordem de Compra (OC), emitida pelo setor de Compras.

10.3. Os produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Ordem de Compra, no local indicado na mesma, e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Praça Leopoldina, nº 19, Centro, ou outro local determinado pela mesma, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Compras, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.6. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e proposta de preços e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.9. Se o item for vendido em caixa, deve constar em nota fiscal, a quantidade dentro de cada caixa, bem como a quantidade de caixas.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

- I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
- II) multa de 1% (Hum por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;
- III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;
- IV) multa de 1% (Hum por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar o máximo de 10%;
- V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos -MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- VII) após o 10º (Décimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.
- VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;
- IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;
- X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);
- XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
- XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;
- XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;
- XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
- XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

XVIII) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

## 13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

### **Dotações Orçamentárias constantes do exercício corrente.**

## 14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

---

Porto dos Gaúchos-MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Município de Porto dos Gaúchos/MT**  
MOACIR PINHEIRO PIOVESAN  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Detentor da Ata

Testemunha

Testemunha



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## ANEXO X (MINUTA)

CONTRATO PÚBLICO Nº / .

**TERMO DE CONTRATO PÚBLICO OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO EM GERAL, COM MENOR PREÇO POR ITEM, ORIUNDO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

### 1. DAS PARTES

**1.1.** O município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, portador do RG nº. \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/nº., Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

**1.2.** \_\_\_\_\_ (Identificação do(a) Licitante vencedor(a)), \_\_\_\_\_ (endereço), \_\_\_\_\_ (CNPJ), \_\_\_\_\_ (identificação, documentação e endereço do(a) representante), doravante denominado de **CONTRATADO**.

**1.3.** CONTRATANTE e CONTRATADO resolvem celebrar o presente contrato, baseado no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_**, conforme cláusulas expressas a seguir, as quais definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### 2. DO OBJETO E FINALIDADE

**2.1.** A presente licitação tem por objetivo na AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO O HOSPITAL MUNICIPAL, PSFS, ODONTOLOGIA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, em conformidade com o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_**.

**2.2.** A Proposta Comercial foi feita por item, onde venceu o menor preço por item, atendendo a todas as demais exigências do Edital, inclusive a de que a Proponente não era obrigada a propor preço em todos os itens.

**2.3.** À CONTRATADA adjudicam-se os itens aos quais advém do resultado final do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_**, com o menor valor entre as propostas do certame, conforme segue:

#### LOTE 01 RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS

Item	Código	Código TCE-MT	Qtd. Total	Unidade De Medida	Descrição	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
01								
02								
03								



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Total	
Total do Lote por extenso	
( _____ )	

2.4. Os produtos aos quais foram adjudicados em favor da proponente, deverão ser entregues conforme exige o Edital sem nenhum custo além daquele da proposta e de forma **FRACIONADA** de acordo com a necessidade da Administração com prévia solicitação de compra (**REQUISICÃO**), onde constará além do produto, a quantidade e a repartição solicitante.

## 3. DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O contrato será executado de forma indireta, do tipo menor preço por item, segundo disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, bem como demais Legislações Pertinentes ao assunto.

3.2. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal, e ainda Leis Municipais pertinentes ao assunto, bem como a Lei do Pregão nº. 10.520/02.

3.3. O contratado se obriga a executar o objeto rigorosamente de acordo com o disposto no Edital e seus Anexos.

## 4. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total estimado do contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), devendo a importância ser atendida à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento corrente da CONTRATANTE, o qual a CONTRATANTE não se obriga a cumpri-lo, uma vez que o mesmo é oriundo de quantidades estimadas advindas da licitação - **PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_**, portanto adere ao que preceitua-se a Lei de Licitações nº. 8.666/93 e Lei do Pregão nº. 10.520/02.

4.2. O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) e será efetuado com recursos próprios, concretizado na moeda vigente no País.

4.3. O pagamento será feito conforme Liquidação das Notas Fiscais das compras que serão previamente autorizadas através de Requisição expedida pela CONTRATANTE;

4.4. Após a entrega dos produtos, a CONTRATADA emitirá a respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NFE), que será atestada por servidor responsável e encaminhada ao setor financeiro para efetiva liquidação e posterior pagamento da despesa, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente, ou Cheque;

4.5. À CONTRATANTE, reserva-se o direito de indeferir o pagamento, no ato da atestação, caso a entrega do produto não tenha sido de acordo com as condições pré-estabelecidas;

4.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NFE), não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. A contratada receberá conforme estipula nos termos do contrato, consoante com os preços estabelecidos em sua Proposta Comercial ou, quando for o caso, de acordo com os preços negociados na forma prevista na Lei Federal nº. 8.666/93;

4.8. Em conformidade com o certame em questão, a CONTRATANTE não se obriga a adquirir todos os itens constantes neste contrato, pois as quantidades são somente para efeito estimativo.

## 5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do contrato terá seu início na data de sua assinatura e encerrará ao completar 12 "Doze" meses após a assinatura inicial, salvo condições especiais previstas em lei.

## 6. DA ENTREGA DO PRODUTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

6.1. A entrega dos produtos será de forma **FRACIONADA** conforme a necessidade da administração, independente da quantidade e com inteira e total responsabilidade da Licitante Vencedora sem nenhum custo adicional além do valor adjudicado em seu favor, no prédio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço constante no preâmbulo deste, ou em qualquer unidade pertencente ao Município, sem qualquer custo.

6.3. A entrega deverá ser realizada nos prazos abaixo, a contar da data da solicitação:

a) Lotes 01 e 02 -----**RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS** -----no prazo não superior a 07 (sete) dias.

6.4. Se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos produtos por parte da Licitante vencedora, a mesma se obriga a fazê-lo no **mesmo prazo da entrega**, de forma a não causar nenhum tipo de prejuízo à Administração.

6.5. Todos os produtos devem ser de primeira qualidade, com garantia, com selo da ANVISA, com embalagem não danificada e prazo de validade não inferior a 06 (SEIS) Meses, salvo exceções claras e aceitas pela administração.

6.6. Além da entrega nos locais indicados pela Administração, deverá a Licitante Vencedora também descarregar e armazenar os produtos nos locais indicados pelo servidor responsável, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados aos mesmos, bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.

6.7. Quando da entrega, a Licitante Vencedora se obriga a substituir ou repor o produto dentro do prazo estipulado neste Edital, quando:

- a) Houver embalagem danificada (pacotes estourados ou latas amassadas) decorrente de um processo de empacotamento e acondicionamento inadequados, qualidade inferior das caixas de papelão ou por más condições de transporte, carga ou descarga.
- b) O registro em cada embalagem não coincidir com o registrado externamente.
- c) Os produtos estiverem em desacordo com as especificações;
- d) Data de fabricação/prazo de validade estiverem em desacordo com o Edital;
- e) Quando do total da entrega houver diferentes datas de validade.

6.8. Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido neste edital ou em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará(o) obrigada(s) a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

6.9. Não serão aceitos na entrega, produtos de **MARCA** e/ou **FABRICANTE** diferente daquelas constantes na(s) proposta(s) da(s) vencedora(s).

## 7. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

7.2. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 620/2016 de 13/12/2016 – LOA/2017, conforme segue:

Órgão:-----	<b>05 – Secretaria Municipal de Saúde</b>
Unidade Orçamentária:-----	004 – Fundo Municipal de Saúde
Função:-----	10 - Saúde
Sub-Função:-----	301 – Atenção Básica
Programa:-----	0019 – PAB Atenção Básica
Projeto Atividade:-----	2 091 – Desenvolvimento das Ações do PSF
Elemento de Despesas:-----	3390.30.00.00 Material de Consumo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Órgão:----- 05 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde  
Função:----- 10 - Saúde  
Sub-Função:----- 301 – Atenção Básica  
Programa:----- 0019 – PAB Atenção Básica  
Projeto Atividade:----- 2 092 – Manutenção do Programa da Saúde Bucal  
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo

Órgão:----- 05 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde  
Função:----- 10 - Saúde  
Sub-Função:----- 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa:----- 0056 – MAC Assistência PPI  
Projeto Atividade:----- 2 135 – Manutenção do Hospital Municipal  
Elemento de Despesas:----- 3390.32.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita

Órgão:----- 05 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde  
Função:----- 10 - Saúde  
Sub-Função:----- 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa:----- 0056 – MAC Assistência PPI  
Projeto Atividade:----- 2 135 – Manutenção do Hospital Municipal  
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo

Órgão:----- 05 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde  
Função:----- 10 - Saúde  
Sub-Função:----- 303 – Suporte Profilático e Terapêutico  
Programa:----- 0021 – assistência Farmacêutica  
Projeto Atividade:----- 2 110 – Farmácia Básica  
Elemento de Despesas:----- 3390.32.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita

## 9. DAS OBRIGAÇÕES

### 9.1. Da CONTRATANTE:

9.1.1. Efetuar os pagamentos pela execução do objeto, conforme o disposto no **item 4**. deste contrato;

9.1.2. Responder pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa referente ao certame;

### 9.2. Da CONTRATADA:

9.2.1. Fica a contratada responsabilizada por qualquer espécie de superfaturamento que eventualmente venha a ser comprovado a sua favor, em qualquer tempo, sob as penas da Lei.

9.3. Cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade no cumprimento do objeto deste certame;

9.4. A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes;

9.5. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do CONTRATO, oriundos do **PREGÃO PRESENCIAL N.º. \_\_\_\_/\_\_\_\_**, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. A Contratada se obriga a facilitar a ação de FISCALIZAÇÃO em inspeções, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

9.7. Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Objeto, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

**9.8.** Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a execução do objeto contratado;

**9.9.** Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

**9.10.** Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da execução do objeto;

**9.11.** Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

**9.12.** Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor;

**9.13.** Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

## 10. DAS SANÇÕES

**10.1.** Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

**10.2.** Advertência e multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor;

**10.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porto dos Gaúchos/MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

## 11. DA RESCISÃO

**11.1.** O Contrato poderá ser rescindido, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**11.2.** Constituem motivos para rescisão sem indenização:

**11.2.1.** O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

**11.2.2.** A subcontratação total ou parcial do seu objeto;

**11.2.3.** O cometimento reiterado de falta na sua execução;

**11.2.4.** A decretação de falência ou insolvência civil;

**11.2.5.** A dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

**11.2.6.** Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificados pela máxima autoridade da Administração e exarados no processo administrativo a que se refere o Contrato;

**11.2.7.** Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

**11.3.** É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

**11.4.** É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos caso de rescisão.

## 12. DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

**12.1.** A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.

## 13. DAS VINCULAÇÕES

**13.1** Este Contrato está estreitamente vinculado ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_** e a Proposta da Adjudicatária e obedece rigorosamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e demais Leis pertinentes ao assunto, inclusive as municipais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## 14. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

14.1. As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 com todas as suas alterações, a Lei Federal 10.520/02 e as Leis municipais inerentes ao assunto, que serão aplicadas em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

## 15. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1. Fica a contratada obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 16. DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

16.1. Os débitos da Contratada para com o Município, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

## 17. DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

17.1. Fica a Contratante obrigada através do órgão responsável pela contabilidade a comunicar aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no artigo 63 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

## 18. DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Contrato não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. É parte integrante deste Contrato independente de transcrição: o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**, e a proposta da CONTRATADA.

19.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

19.3. E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, impressas de um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.

## 20. FISCAL DE CONTRATOS

20.1. Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento técnico do objeto da contratação, indicado pelo representante da Área Requisitante da contratação e designado pela autoridade competente, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas e respectivo ateste das faturas/notas fiscais.

20.2. Este Contrato será acompanhado em todas as fases de execução pelo Sr. Alencar Rabuske Neuckamp, CPF nº 856.340.341.91, nomeado pela Portaria nº 503/2016, de 02 de Dezembro de 2016.

Porto dos Gaúchos - MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Município de Porto dos Gaúchos/MT**  
MOACIR PINHEIRO PIOVESAN  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunha 01

Testemunha 02